



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 0162/2024
PREGÃO Nº 0070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0070/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

406

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 03

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.


Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

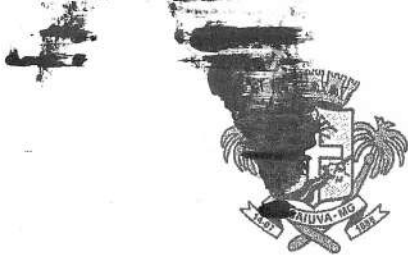
Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Cairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretária de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 62/24
PÁGINA 04

PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

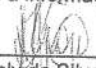
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Aleksander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA 05

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 06
Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº **04153** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATA **26/08/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	4,0000	unidade	49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA : BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	1
002	2,0000	unidade	49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPÉ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	1
003	2,0000	unidade	49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO : FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RÚIDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	1
004	2,0000	unidade	49196	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7 CENTÍMETROS.	1
005	1,0000	unidade	49199	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCÊ GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	1
006	1,0000	unidade	49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ : COM CACHIMBO TRIPÉ 360º REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL .COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	1
007	2,0000	kit	49200	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

277	5.1.1.12.122.15.2059.33903000	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1,00
295	5.1.1.12.122.15.3035.44905200	Aquisição Veiculo/Equip. Sec. Educação	Equipamentos e Mat.Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1,00
322	5.1.2.12.361.16.2068.33903000	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.620,69
344	5.1.2.12.361.16.3038.44905200	Aquis. Veiculo,Equipamentos e Mat Permanentes- Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1,00
414	5.1.3.12.365.19.2078.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1,00
430	5.1.3.12.365.19.3041.44905200	Equipamentos e Materiais	Equipamentos e Mat.Permanentes	Recursos Não Vinculados de	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA 090

Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

		Permanentes -Pré- Escolar /Ens. Infantil		Impostos - Educação	
		Aquis.		Outras Transferências de Recursos do FNDE	
2054	5.1.2.12.361.16.3038.44905200	Veiculo,Equipamentos e Mat Permanentes- Ensino Fundamental	Equipamentos e Mat.Permanentes		1,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


MARCELO BRANT CARNEIRO NUNES



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é um elemento essencial ao planejamento para análise de viabilidade/necessidade de contratação dos serviços, além de auxiliar na elaboração do competente Termo de Referência, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise detalhada e fundamentada para a viabilidade econômica e fática da aquisição de suprimentos e equipamentos sonoros pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

O objetivo é fornecer uma análise detalhada dos benefícios que esses equipamentos podem trazer para o ambiente educacional e o aprimoramento das atividades pedagógicas.

- Vantagens da aquisição.
 - **Melhoria em Eventos Escolares:** Equipamentos adequados garantem que eventos como palestras, assembleias e apresentações sejam realizados com maior qualidade sonora, aumentando a qualidade e a participação dos presentes.
 - **Suporte a Atividades Extracurriculares:** Em atividades como teatro, música e esportes, o uso de equipamentos sonoros pode enriquecer a experiência dos alunos
 - **Redução da Fadiga Vocal:** Professores e funcionários que falam em público com frequência podem reduzir a fadiga vocal ao utilizar os equipamentos sonoros.
 - **Facilidade na Comunicação em Reuniões:** Os Professores da Rede Municipal de Ensino estão em constante treinamento e aprimoramento técnico-profissional. Equipamentos sonoros adequados tornam as reuniões e treinamentos mais eficazes e produtivos.
 - **Equipamentos Portáteis:** Sistemas de som portáteis oferecem flexibilidade para uso em diferentes locais e para diferentes tipos de eventos, facilitando a mobilidade dentro da instituição.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

02 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

2.1. Para atender as necessidades acima elencadas será necessária a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2.2. As Características a serem observadas para a aquisição e critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Cabo De Microfone Balanceado Xlr Macho Xlr Femea blindados com balanceamento de sinais cor preto medindo 10M cada Com garantia frete incluso	UND	04
02	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	02
03	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	02
04	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 167/2017
PÁGINA: 100

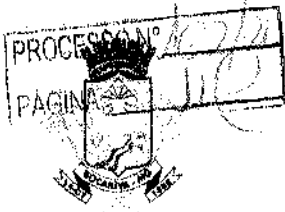
	PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.		
05	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	01
06	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MINIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	01
07	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 70KG.	KIT	02

2.2. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do **MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS)** contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento para operação do sistema, caso necessário.

2.2.1. Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

2.2.2. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 100 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

2.2.3. Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

2.2.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.2.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

2.2.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

03 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise de mercado possibilitou a análise das alternativas possíveis. Sendo assim foram identificadas as possíveis soluções:

- Solução 01: Adesão à ata de registros de preços.
- Solução 02: Processo Licitatório para a aquisição de equipamentos sonoros para atender as necessidades da SME.

04 – DESCRIÇÕES DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de empresas atuantes no ramo, que fornecem os equipamentos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da Secretaria, conforme pesquisas superficiais de preços realizadas na rede mundial de computadores (vide tópico 05). Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

A solução 01, adesão a ata de registros de preços, foi descartada, uma vez que não foram encontradas atas vigentes com os itens objeto deste processo licitatório.



A solução 02, Processo Licitatório para a aquisição de equipamentos sonoros para equipar as escolas do Município de Bocaiúva se apresentou como solução viável, pelo fato de não haver ata de registro de preço disponível descrito para os itens.

Assim, após análise, verificou-se que a realização de processo licitatório é economicamente vantajosa, uma vez que possibilitará a disputa entre as empresas interessadas, resultando em menores valores para o ente público.

05. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisas de preços superficiais para verificar a estimativa de valor praticada no mercado.

Quanto ao item 01, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 14.080 (Quatorze mil e oitenta reais), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 02, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 6.699,00 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 03, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 2.643,85 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 04, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos, sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 05, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 154,85 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 06, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 07, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 69,16 (sessenta e nove reais e dezesseis centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 08, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 09, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais), sem a inclusão de frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Quanto ao item 10, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 322,99 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 11, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 3.269,80 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 12, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 1.829,50 (mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 13, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 106,81 (cento e seis reais e oitenta e um centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 14, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 15, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 38,91 (trinta e oito reais e noventa e um centavos), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 16, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 17, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), sem a inclusão de frete.

Quanto ao item 18, foi encontrado o valor aproximado de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), sem a inclusão de frete.

Ao final, verificou-se que os preços analisados se mostram compatíveis com a realidade comercial, bem como, dentro da dotação orçamentária da SME.

Sites de consulta:

• Item 01: https://www.mercadolivre.com.br/caixa-subwoofer-ativo-attack-vss-218-a-18/p/MLB28526278?item_id=MLB4296862664&from=gshop&mattool=14940811&matword=&mat_source=google&mat_campaign_id=14303413829&mat_ad_group_id=125984299437&mat_match_type=&mat_network=g&mat_device=c&mat_creative=539354957160&mat_keyword=&mat_ad_position=&mat_ad_type=pla&mat_merchant_id=735125422&mat_product_id=MLB28526278-product&mat_product_partition_id=2323210773567&mat_target_id=aud-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA 14/21

1966490908987:pla-

2323210773567&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413829&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw0aS3BhA3EiwAKaD2Zai4qViSX0QlrMlr7pymD8Lu_eiHevb9NLTh4PQ-pgfAOvDp1pC-lxoCYrIQAvD_BwE

• Item 02: <https://www.nhsom.com.br/caixas-ativa-passiva-line-2x-12-ti-1800w-lv12-1800ap-top.html>

• Item 03: <https://www.serenatanet.com.br/caixa-ativa-15--staner-sr315a-300w---com-usb-e-bluetooth/p>

• Item 04: <https://www.mercadolivre.com.br/microfone-de-mo-dinmico-com-fio-le-son-sm-58-plus-metalico/p/MLB19772634>

• Item 05: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3440933060-pedestal-tripe-microfone-sem-fio-girafa-2-estagio-cachimbo- JM>

• Item 06: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1405770667-kit-02-cabos-speakon-x-p10-macho-cabo-pp-marca-sil-25-metros- JM#position%3D5%26search_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking_id%3Db08ddfdb-60a6-4083-ad58-7ae1ef0d917b

• Item 07: <https://www.mercadolivre.com.br/cabo-de-microfone-balanceado-xlr-macho-xlr-femea-10m-metros/p/MLB28917222>

• Item 08: <https://www.lojaoptisom.com.br/cabo-para-microfone-p10-mono-xlr-femea---10-metros/p>

• Item 09: <https://www.amazon.com.br/Caixa-som-amplificada-bluetooth-1400W/dp/B0C82SV3ZK>

• Item 10: <https://www.amazon.com.br/Microfone-Wireless-Transmiss%C3%A3o-Port%C3%A1til-Tur%C3%ADstico/dp/B07QTPFVVY>

• Item 11: <https://www.topmusical.com.br/audio/caixa-de-som-ativa/kit-caixa-de-som-ativa-staner-sr315a-bluetooth-300w-rms-tripe>

• Item 12: <https://www.armer.com.br/MLB-4598542408-kit-microfone-sem-fio-de-mo-duplo-armer-ax802m-com-bag- JM>

• Item 13: <https://www.amazon.com.br/Microfone-Dinamico-LS50-Preto-Leson/dp/B075XCM578?th=1>

• Item 14: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-826884211-cabo-speakon-x-speakon-10-metros-storm-caixa-ativa-passiva- JM>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

• Item 15: <https://www.amazon.com.br/Cabo-Audio-Plug-Metal-Metros/dp/B0CMXYT6RC>

• Item 16: <https://www.ecompatos.com.br/MLB-4609053542-mesa-de-som-de-8-canais-asx-com-equalizador-efeito-interface- JM>

• Item 17: <https://www.bertolishop.com.br/MLB-3224170901-pedestal-suporte-microfone-girafa-com-cachimbo-360-JM?srsId=AfmBOorsMII2IHTzAwo5pyPo8SctWvW721OqWtoshQzQnPuy4f1t6oMd>

• Item 18: <https://www.amazon.com.br/Suporte-Trip%C3%A9-Pedestal-Caixa-Ac%C3%Bastica/dp/B0CRRXHDVB>

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A escolha do quantitativo se baseou no levantamento da demanda da gestão administrativa da secretaria, que atua conforme cronograma de atendimento escolar das instituições sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Como já exposto no DFD, a quantidade solicitada se justifica pelo interesse da Secretaria em repor os equipamentos que foram entrando em desuso com o passar do tempo, sobretudo em razão os produtos pararem de funcionar em razão do uso cotidiano. Vale ressaltar que os equipamentos que se busca adquirir são, via de regra, bens duráveis, razão pela qual fica afastada a necessidade de comprovação de quantitativo utilizado nos últimos 12 (doze) meses. Ademais, a presente compra também se justifica em razão da implantação/expansão da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativo:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Cabo De Microfone Balanceado Xlr Macho Xlr Femea blindados com balanceamento	UND	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2014

PÁGINA 16

	de sinais cor preto medindo 10M cada Com garantia frete incluso		
02	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	02
03	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	02
04	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.	UND	02
05	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	01
06	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MINIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	01
07	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE	KIT	02

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 70KG.		
--	---	--	--

07 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que impossibilita o parcelamento, objetivando alcançar o resultado desejado com a contratação do serviço como um todo, objetivando maior qualidade técnica e menor preço na prestação do serviço.

08 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

09 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em ornamentação, pretende-se proporcionar uma ambientação apropriada para as formaturas e outros eventos importantes promovidos pela SME. Os resultados específicos incluem:

- **Melhoria em Eventos Escolares:** Equipamentos adequados garantem que eventos como palestras, assembleias e apresentações sejam realizados com maior qualidade sonora, aumentando a qualidade e a participação dos presentes.
- **Suporte a Atividades Extracurriculares:** Em atividades como teatro, música e esportes, o uso de equipamentos sonoros pode enriquecer a experiência dos alunos

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 127/12
PAGINA 120

- **Redução da Fadiga Vocal:** Professores e funcionários que falam em público com frequência podem reduzir a fadiga vocal ao utilizar os equipamentos sonoros.
- **Facilidade na Comunicação em Reuniões:** Os Professores da Rede Municipal de Ensino estão em constante treinamento e aprimoramento técnico-profissional. Equipamentos sonoros adequados tornam as reuniões e treinamentos mais eficazes e produtivos.
- **Equipamentos Portáteis:** Sistemas de som portáteis oferecem flexibilidade para uso em diferentes locais e para diferentes tipos de eventos, facilitando a mobilidade dentro da instituição.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no Termo de Referência com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A contratação para a aquisição do objeto, no que tange aos impactos ambientais da aquisição. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

12.2 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do estudo realizado, em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, a equipe de planejamento declara viável a contratação.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Marcelo Brant Carneiro Nunes
CPF: 043.489.476-61
Telefone: 38 99937-3894
Cargo: Secretário Municipal de Educação
E-mail: educacao@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Mayra Sabrina de Jesus Silva Oliveira
CPF: 077.494.386-61
Telefone: 38 99828-2216
Cargo: Coordenador de apoio Educacional
E-mail: prof.mayraqimica@gmail.com

Nome: Alece Eunice Silva Souza
CPF: 029.136.246-00
Telefone: 38 998238032
Cargo: Coordenador de apoio Educacional
E-mail: alecessouza@gmail.com

Bocaiuva (MG), 26 de agosto de 2024.

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Brant Carneiro
Nunes
Secretário Municipal De
Educação

Mayra Sabrina de Jesus
Silva Oliveira
Coordenador de apoio
educacional

Alece Eunice Silva Souza
Coordenador de apoio
educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 162/2024
PÁGINA: 200

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº 04111 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA 20/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	2,0000	unidade	49178	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	1
002	2,0000	unidade	39501	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA,1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	1
003	4,0000	unidade	49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPÉ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	1
004	5,0000	unidade	49180	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	1
005	5,0000	unidade	49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ : COM CACHIMBO TRIPÉ 360º REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL .COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	1
006	6,0000	unidade	49183	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO : COM CORRENTE ATÉ 1200W MEDINDO 10M, CABO COR PRETO. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	1
007	5,0000	unidade	49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA : BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	1
008	5,0000	unidade	49185	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA: CANNON 10 METROS. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1377	10.1.1.13.122.2.2183.33903000	Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	146,98
2093	10.1.1.13.392.20.7073.44905200	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 20



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Objeto para futura contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Justificativa da necessidade da contratação: A compra do equipamento de som se dar pela necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo ter um som de boa qualidade para atender todas as demandas que a secretaria recebe, como atendimentos em reuniões, palestras, eventos em comunidade, distritos e diversas solicitações que vem de outras secretarias e eventos publico urbanos. Para isso e necessário a aquisição dos itens que compõe a estrutura de som listados no quadro abaixo

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- (X) Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Recurso Proprio





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

Fonte 2710003210 ficha 2093

Fonte 10010133903000 1500000000 Ficha 1377

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO+1 PASSIVO, 3200 WATTS (1600+1600), AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO. garantia mínima 12 meses frete já incluso.	UND	02
02	CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 212, 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900+900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO garantia mínima 12 meses frete já incluso.	UND	02
03	CAIXAS ATIVAS 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+TI CONECTOR ENTARADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2 ,Encaixe para pedestal com trava e TRIPÉ, Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Presets de Equalização garantia mínima 12 meses frete já incluso	UND	04
04	microfones modelo SM58 com chave ON-OFF no corpo; Conector XLR 3 pinos, Resposta frequência: 50Hz a 15KHz Sensibilidade a 1KHz Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide acompanhados de cabos de mínimo 5 metros XLR garantia mínima 12 meses. frete já incluso	UND	05
05	Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo tripé 360º regulável com mínimo 2 estágios, fechado medindo mínimo 0,70cm e com altura máxima 1,38M construída em metal frete já incluso. Com garantia	UND	05
06	Cabo PP Flexível Speakon Macho Para Speakon Macho com corrente ate 1200w medindo 10 M, cabo cor preto Com garantia frete incluso	UND	06





07	Cabo De Microfone Balanceado Xlr Macho Xlr Femea blindados com balanceamento de sinais cor preto medindo 10M Com garantia frete incluso	UND	05
08	Cabo P10 Estéreo XLR Fêmea Cannon 10 Metros Com garantia frete incluso	UND	05

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 19 de julho de 2024

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2024

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 62/21
PÁGINA 25
Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº 04125 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E

DATA 26/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	2,0000	unidade	49189	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	1
002	2,0000	unidade	49029	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	1
003	4,0000	unidade	49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA E TRIPÉ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	1
004	2,0000	unidade	49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO : FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	1
005	2,0000	unidade	49196	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7 CENTÍMETROS.	1
006	10,0000	unidade	49197	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	1
007	1,0000	unidade	49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	1
008	2,0000	unidade	49199	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCÊ GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	1
009	2,0000	unidade	49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ : COM CACHIMBO TRIPÉ 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL .COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	1
010	2,0000	kit	49200	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1473

11.1.1.27.122.2.2194.33903

Manut./Adeq. e

Material de

Recursos Não

1.425,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 162/2011
PÁGINA 267


Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

	000	Adminstração Sec. Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Consumo	Vinculados de Impostos	
1482	11.1.1.27.122.2.3277.44905200	Equipamentos p/ Sec.Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Equipamentos e Mat.Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA





ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Responsável para demanda:

Túlio Leal Botelho

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Objeto para futura contratação:

Aquisição de equipamento de som

Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade que aquisição do bem é fundamental para a execução das demandas da gestão administrativa da secretaria em eventos e para atender a execução do programa ginástica na praça.

Com essa aquisição as demandas serão atendidas em tempo hábil pretendendo assim proporcionar um atendimento ao público esportivo de maneira mais eficaz e prioritário.

Sem essa aquisição a gestão municipal da secretaria de Esporte, lazer, infância e juventude não conseguirá atender demandas básicas de eventos e aulas de ginastica na praça previstos no calendário anual da mesma.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

**Indicação da Fonte do recurso: 11 01 01 27.122.0002.3277 44905200 1500000000
1482/1473**



Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	02	UNID
02	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50 M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	02	UNID
3	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS: 1 WOOFER DE 15+TI CONECTOR ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, COM ENCACHE PARA PEDESTAL, COM TRAVA E TRIPÉ, COM BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USBE SD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO.	04	unidade
04	MICROFONE SEM FIO UHF de mão duplo: FREQUÊNCIA: 640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1 X 6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO	02	UNID
05	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1, 6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6, 3 MM) / XLR 3F (3 PINOS) PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO	02	UNID



	POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50 DB, DIMENSÕES aproximada DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7 CENTÍMETROS		
06	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	10	unid
07	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS	01	unidade
08	MESA DE SOM 8 CANAIS: MESA DE SOM DE 8 CANAIS COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCÊ GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	02	UNID
09	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ: COM CACHIMBO TRIPÉ 360, REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTAGIO, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E com altura máxima 1,38M, CONSTRUÍDA EM METAL.com garantia e frete incluso.	02	UNID
10	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA com capacidade mínima 70kg, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA	02	PAR
Total:			

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 06 de Agosto de 2024


Túlio Leal Botelho

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



MUNICIPIO DE MINAS NOVAS

CNPJ : 22.516.405/0001-10

PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 15, CENTRO

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA: 309

Página 1 de 6

Termo de Homologação

Nº. Processo 11 / 2024

Nº. 2

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data: 06/05/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003320/2022/SEE, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AECIO GUEDES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologar-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
010	2,0000	UNIDADE	88814 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 02 TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX, SERPENTINA EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (KNOX 50 LITROS)	1785,0000	3570,00
022	1,0000	UNIDADE	88833 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA, PÉS EM AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GRELHA: 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, MESA: PERFIL 5 (50MM), PINTURA EPÓXI, FUNCIONAMENTO À GÁS EM ALTA PRESSÃO. (METALFOUR)	1180,0000	1180,00
Valor Total:					4.750,00
Fornecedor: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
013	200,0000	Conjunto	88819 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM CADEIRA P - PRÉ ESCOLAR. MESA COM TAMPO EM MDF DE 15MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X50 PINTADO NA COR BRANCA E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8" PINTADO NA COR BRANCA EE COM PONTEIRAS. (MARCA PRÓPRIA)	198,0000	39600,00



MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS

CNPJ : 22.516.405/0001-10

PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 15, CENTRO

Página 6 de 6

Fornecedor: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	12,0000	UNIDADE	88810 - ARMARIO GUARDA VOLUME EM AÇO COM CHAVE, COLORIDO 2 PORTAS MULTIUSO, 04 PRATELEIRAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA. (RS MOVEIS)	580,0000	6960,00
016	2,0000	Conjunto	88825 - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO E RESINA E CERA. DIMENSÕES APROXIMADAS; MESA: L:3,00 X P:1,00 X A:0,80M (L X P X A); CADEIRA : L:0,40 X P:0,40 X A:0,98M (L X P X A) (FORTALEZA)	4450,0000	8900,00
Valor Total:					15.860,00
Fornecedor: P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
021	6,0000	UNIDADE	88993 - EXPOSITOR DE LIVRO BIBLIOTECA INFANTIL, HORIZONTAL EM 100% MDF, COM PLATEREIRA FLUTUANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 CM X 90 CM X 35 CM (EXPOSITOR DE LIVRO WOODCORE)	400,0000	2400,00
030	4,0000	UNIDADE	88854 - MICROFONE COM FIO DO COM PELO MENOS 5M (COAXIAL); TIPO DINÂMICO; CONECTOR:P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS) CHAVE ON/OFF; DIRECTIVIDADE CARDÍÓIDE (UNIDIRECIONAL); IMPEDÂNCIA:600 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA:70HZ ~ 13KHZ; SENSIBILIDADE:1,6MV/PA (-50DBV). (DYNAMIC)	99,0000	396,00
Valor Total:					2.796,00
Fornecedor: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
011	6,0000	UNIDADE	88816 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BASE CROMADA REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 120KG, APOIO PARA LOMBAR, BASE GIRATÓRIA, APOIO PARA BRAÇOS. (FORTT)	204,8700	1229,22
Valor Total:					1.229,22
Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
031	4,0000	UNIDADE	88855 - NOTEBOOK 15 POLEGADAS, PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-1235U, MEMÓRIA: 8 GB DDR4 3200 MHZ, DISCO RÍGIDO: 256 GB SSD, PLACA DE VÍDEO: GRÁFICOS INTEL® IRIS® XE INTEGRADA, TELA: 15,6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO, MOUSE: TOUCHPAD COM SUPORTE PARA GESTOS MULTITOQUE, CONECTIVIDADE WI-FI®: WI-FI 5 , 802.11 AC 2X2, BLUETOOTH®: 5.1, WEBCAM COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR LICENCIADO VERSÃO PRO, PACOTE OFFICE PRÓ LICENCIADO, COA (VITALÍCIO) (LENOVO)	2418,0000	9672,00
Valor Total:					9.672,00

AECIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2024
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 99,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01053520
Valor percentual correspondente	1,053520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 100,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3523/2024

Última atualização 26/08/2024

Local: Araraquara/SP Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45276128000110-1-001537/2024 Fonte: Sisvetor Informática Ltda

Objeto:

01.01. Aquisição de equipamentos de som para as aulas dos Programas sociais (Saúde na Praça e Escolinhas de Esportes) e para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Informação complementar:

A aquisição de equipamentos de som para as aulas dos Programas sociais (Saúde na Praça e Escolinhas de Esportes) e para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer se faz necessária para suprir a necessidade destes materiais em aulas de Ritmos, Ginástica Artística da Melhor Idade, Ginástica Rítmica e Artística e durante festivais e eventos das Escolinhas de Esportes e Saúde na Praça.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 65.165,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 38.404,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	CABO DE SINAL XLR MACHO XLR FEMEA 15 METROS	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00	
7	CABO DE SINAL XLR MACHO XLR FEMEA 5 METROS	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00	
8	CABO DE SINAL XLR MACHO XLR FEMEA 1 METRO	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	
9	MESA DE SOM 8 CANAIS EO EFEITO MP3 PLAYER USB BT	1	R\$ 1.156,33	R\$ 1.156,33	
10	SUORTE DE CAIXA DE SOM (TRIFE) EM ALUMINIO, TIPO DE SUORTE RETO, ALTURA AJUSTAVEL ENTRE 146 E 206 CM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO	4	R\$ 182,67	R\$ 730,68	

Exibir 6-10 de 11 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor d

PROCESSO N° 162/21
PÁGINA 32/9

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos a... às...
contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade das opções e entidades contratantes.

Item n° 9

Descrição: MESA DE SOM 8 CANAIS EQ EFEITO MP3 PLAYER USB BT

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.156,33 Valor total estimado: R\$ 1.156,33

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 924,00 Valor total homologado: R\$ 924,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.995.473/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/08/2024



PROCESSO N° 11.2024-DE/2024
PÁGINA 35 Entrar

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 11.2024-DE/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** FIEC FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA **Unidade compradora:** 954 - FIEC Indaiatuba

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/08/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 54675103000180-1-000091/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de mesa de som, caixas de som e cabos a serem utilizados durante apresentações, palestras, peças teatrais, concertos e outras atividades extracurriculares, garantindo que todas as informações importantes sejam claramente transmitidas para os alunos, professores e funcionários durante os eventos, conforme requisição e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.888,29

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 23.570,60

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Edição

A

Item n° 1

De
Lo
Mc
Mc
Da
Da
Da
Id
Ok
Aq
-FI
≡
v
E

Descrição: CABO XLR / XLR DE MICROFONE * CONEXÕES: XLR MACHO E XLR FÊMEA * COMPRIMENTO: 10 METROS * TIPO DE CABO: EMBORRACHADO

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 112,65 **Valor total estimado:** R\$ 450,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 112,65 **Valor total homologado:** R\$ 450,60

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.941.653/0001-76

Nome ou razão social do fornecedor: MELL BUDRI DIAS 44262897850

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/08/2024

Retornar

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

✉️ Criar email

Caixa de entrada (46)

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

M **matheus@ninjasom.com.br**

Para: ▾

📎 ↩️ ▾

Hoje 09:29

Visualizar 2 anexos

Olá tudo bem?

segue em anexo o orçamento solicitado



Matheus Nerys
Vendas | Ninja Som BH

Tel./WhatsApp: (31) 995821160
Av. Olegário Maciel, 131 - Centro
CEP: 30180-113 - Belo Horizonte / MG
www.ninjasom.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Data: 02/09/2024 15:54
De: vendasbh@ninjasom.com.br
Para: Matheus Ninja Som BH <matheus@ninjasom.com.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Data: 27/08/2024 15:20
De: compras@bocaiuva.mg.gov.br
Para: vendasbh@ninjasom.com.br

BOA TARDE!

SEGUIE PLANILHA PARA ORÇAMENTO,

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

2 anexos

📎 [Baixar todos os anexos](#)

PESQ.404 AQUIS[...]
OS DE SOM.xls
28 KB
📄 PLANILHA

ORÇAMENTO_PREF
[...] BOCAIUVA.pdf
58 KB
📄 PDF



31% usado

NINJA SOM
NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS
E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ÁUDIO E VÍDEO

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA	Vendedor: MATHEUS NERYS
Contato		TEL: 31 99582-1160
Telefones / Fax	compras@bocaiuva.mg.gov.br	matheus@ninjasom.com.br
E-mails		
CNPJ		
Inscrição Estadual		

	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	ST ANGELO	CABO P10 3 METROS	R\$ 47,00	R\$ 470,00
2	5	ST ANGELO	CABO XLR 10 METROS	R\$ 86,00	R\$ 430,00
3	5	ST ANGELO	CABO P10 STEREO / XLR F 10 METROS	R\$ 85,00	R\$ 425,00
4	10	SIX	SX140 CABO SPEAKON 10 METROS	R\$ 72,00	R\$ 720,00
5	6	SIX	SX140 CABO SPEAKON 10 METROS	R\$ 72,00	R\$ 432,00
6					
7					
8					
9	2	SOUNDCAST	LA2800A BK CX ACUSTICA C/ AMPLIF	R\$ 5.887,00	R\$ 11.774,00
10	8	NXA	NA15 CX ACUSTICA AMPLIFICADA PA. 350WATTS	R\$ 2.189,00	R\$ 17.512,00
11	2	SATY	STS100 TRIPE P/ CAIXA ACUST	R\$ 219,00	R\$ 438,00
12	2	SOUNDCAST	MGX12 USB MESA DE SOM 12 CANAIS	R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
13	5	ST ANGELO	CABO XLR 5 METROS	R\$ 58,00	R\$ 290,00
14	5	SHURE	SM58S MIC. DINAMICO VOCAL C/ FIO	R\$ 1.598,00	R\$ 7.990,00
15	2	SOUNDRIX	SD48BB SIT MIC S/FIO DUPLO HEADSET	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
16	7	SATY	SMG10 PEDESTAL MICROFONE GIRAFA	R\$ 119,00	R\$ 833,00
17	7	CSR	YH3 CACHIMBO MIC	R\$ 15,00	R\$ 105,00
18					
Forma de pagamento:	EM ATÉ 10X R\$47.473,00 / A VISTA R\$44.000			Descontos	
Transportadora:				Frete	
Outras despesas:				Outras despesas	
Validade da proposta:				TOTAL	EM ATÉ 10X R\$47.473,00
Prazo de entrega:					

OBSERVAÇÕES:	NINJA SOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Avenida Olegário Maciel 131 - Centro- CEP – 30.180-113 - Belo Horizonte - MG CNPJ 07.282.516/0003-87 Inscrição Estadual 00.427.976.900.01
--------------	---

E-Mail

Navigation icons: back, delete, info, and 'Mais' dropdown.

Mensagem 10 de 2369

Navigation icons: back and forward arrows.

✉ Criar email

Caixa de entrada (41)

Rascunhos (8)

Enviados

Spam (4)

Lixeira (75)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA



M

minassom@bol.com.br



Navigation icons: back and forward arrows.

Para: ▲

Hoje 09:17

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

De minassom@bol.com.br

Para: Você

Data Hoje 09:17

Visualizar anexo

bom dia, segue o orçamento solicitado
atc: Osmar

De: compras@bocaiuva.mg.gov.br
Enviada: 2024/08/27 16:18:33
Para: minassom@bol.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

BOA TARDE!

SEGUE PLANILHA PARA ORÇAMENTO.

Atenciosamente,

Setor de Compras

1 anexo

PESQ.404 AQUIS[...] OS DE SOM.xls
36 KB
PLANILHA



27% usado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 404
 Balizamento: Por Item
 Data: 27/08/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	Unidade	10,00	48,00	480,00	SANTO ANGELO X30
2	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA : BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M, COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	90,00	450,00	SANTO ANGELO X30
3	CABO P10 ESTEREO XLR FÊMEA: CANNON 10 METROS. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	91,00	455,00	SANTO ANGELO X30
4	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	Unidade	10,00	75,00	750,00	MEGA MAX
5	CABO PP FLEXIVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO : COM CORRENTE ATÉ 1200W MEDINDO 10M, CABO COR PRETO, COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	6,00	75,00	450,00	MEGA MAX
6	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	Unidade	2,00	19.000,00	38.000,00	SAOUNDVOUCE
7	CAIXA ATIVA 315, 300 WATTS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPÉ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	8,00	3.500,00	28.000,00	SOUNDVOICE ORION
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	Unidade	2,00	1.950,00	3.900,00	DATREL

9	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAÍDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	2,00	10.600,00	21.200,00	ATTACK 1000 W
10	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	2,00	300,00	600,00	XCEL
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCÊ GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	Unidade	2,00	1.950,00	3.900,00	SOUNDVOICE ORION
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS). PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7 CENTÍMETROS.	Unidade	2,00	200,00	400,00	MXT
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	5,00	225,00	1.125,00	LESON 5 M 58
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO,SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	Unidade	2,00	1.390,00	2.780,00	SOUNDVOICE ORION
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLA : FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ+20DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	Unidade	2,00	1.769,00	3.538,00	DYLAN
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa : COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULAVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL .COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	7,00	125,00	875,00	VECTOR PWV 120P

Valor Total R\$ 106.903,00

BELO HORIZONTE 29 DE AGOSTO 2024

Empresa/Nome: MINAS SOM LTDA
Endereço: AVENIDA OLEGARIO MACIEL 341 CENTRO BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS
CNPJ/CPF: 11.157.058.0001.60
Telefone(s): 31-32013632

MINAS SOM LTDA

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Caixa de entrada (13)

Rascunhos (7)

Enviados

Spam (4)

Lixeira (75)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

Você

Para: financeiro@massimosom.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

De: Você

Para: financeiro@massimosom.com.br

Data: Ter, 16:02

📎 ↩️ Ter, 16:02

Visualizar anexo

BOA TARDE!

SEGUE PLANILHA PARA ORÇAMENTO.

Atenciosamente,

Setor de Compras

1 anexo

PESQ.404 AQUISI[...]
OS DE SOM.xls
28 KB

📄 PLANILHA

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 3 de 2380 < >

📧 Criar email

COTAÇÃO INSTRUMENTOS E SOM

Caixa de entrada (13)

Rascunhos (6)

Enviados

Spam (4)

Lixeira (75)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

vendas2@massimosom.com.br

Para: ▲

Assunto: COTAÇÃO INSTRUMENTOS E SOM

De vendas2@massimosom.com.br

Para: Você

Data Hoje 09:19

Hoje 09:19

Visualizar anexo

1 anexo

Cópia de PESQ.[...]
OS DE SOM.xls
35 KB

📄 PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 404
 Balizamento: Por Item
 Data: 27/08/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	Unidade	10,00	42,50	425,00	CABO BALANCEADO DATALINK
2	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA : BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO/ MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	94,80	474,00	CABO BALANCEADO DATALINK
3	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA: CANNON 10 METROS. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	96,90	484,50	CABO BALANCEADO DATALINK
4	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	Unidade	10,00	74,80	748,00	CABO CRISTAL FOX CABO
5	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO : COM CORRENTE ATÉ 1200W MEDINDO 10M, CABO COR PRETO, COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	6,00	98,80	592,80	CABO PP FOX CABO
6	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA,1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	Unidade	2,00	3.960,00	7.920,00	LINE ARRAY ATTACK
7	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPÉ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	8,00	3.350,00	26.800,00	CAIXA SOUNDVOICE ORION
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	Unidade	2,00	1.999,00	3.998,00	CAIXA TRC AMPLIFICADA

9	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAÍDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	2,00	5.040,00	10.080,00	SUB GRAVE LEACS
10	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACUSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	2,00	189,00	378,00	TRIPÉ ASK PARA CAIXA
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCÊ GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	Unidade	2,00	1.959,00	3.918,00	SOUNDVOICE MS802
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRAO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7, CENTÍMETROS.	Unidade	2,00	1.619,00	3.238,00	MIC DYLAN D8000 DUPLO
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	5,00	109,00	545,00	MICROFONE SOUNDOIVE SM58
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO,SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	Unidade	2,00	799,00	1.598,00	MICROFONE XIAOKOA
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO : FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0.3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	Unidade	2,00	495,00	990,00	MICROFONE DYLAN DUPLO
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa : COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL .COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	7,00	119,00	833,00	PEDESTAL ASK COMPLETO

Valor Total R\$ 63.022,30

Digite aqui Local e Data

Empresa/Nome: Massimo som Itda
Endereço: Rua: São Francisco N°348
CNPJ/CPF: 05.272.226/0001-65
Telefone(s): 38 98838-3439

Massimo som Itda



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 10 de 2513



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA



Caixa de entrada (59)

Rascunhos

Enviados

Spam (3)

Lixeira

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

SOM & LUZ . COM

Para: ▾



Hoje 10:33

Visualizar anexo
Planilha recebida.

Em seg., 16 de set. de 2024 às 09:38, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE PLANILHA PARA ORÇAMENTO.

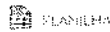
--

Atenciosamente,

Setor de Compras

1 anexo

PESQ.404 AQUIS[...]
CAIÚVA MG.xls
35 KB



PLANILHA



31% usado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2024
PÁGINA 2/9

Cód. Cotação: 404

Balanzamento: Por Item

Data: 27/08/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RIGIDOS.	Unidade	10,00	80,00	800,00	DATALINK
2	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FEMEA : BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA. FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	110,00	550,00	DATALINK
3	CABO P10 ESTEREO XLR FEMEA: CANNON 10 METROS. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	5,00	110,00	550,00	DATALINK
4	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	Unidade	10,00	250,00	2.500,00	ENERGYCABLE
5	CABO PP FLEXIVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO : COM CORRENTE ATÉ 1200W MEDINDO 10M, CABO COR PRETO. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	Unidade	6,00	250,00	1.500,00	ENERGYCABLE
6	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	Unidade	2,00	7.990,00	15.980,00	NHL
7	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2. ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA E TRIPÊ, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MINIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	8,00	2.190,00	17.520,00	KSR
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LECTOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	Unidade	2,00	2.280,00	4.560,00	THUNDERBOLT

9	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS, (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAÍDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, CABEAMENTO COMPLETO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	2,00	6.890,00	13.780,00	NHL
10	KIT 2 SUPORTE TRIPÊ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	2,00	450,00	900,00	VECTOR
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFETIVO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE ÁUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PROPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	Unidade	2,00	2.800,00	5.600,00	KSR
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP38 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C X L X A, 23 X 11 X 7 CENTÍMETROS.	Unidade	2,00	380,00	760,00	KSR
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON/OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	5,00	280,00	1.400,00	KSR
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. PONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	Unidade	2,00	1.650,00	3.300,00	KSR
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLA : FREQUÊNCIA: 640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAIDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	Unidade	2,00	1.890,00	3.780,00	DYLAN
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFIA : COM CACHIMBO TRIPÊ 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL, COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	Unidade	7,00	199,00	1.393,00	VECTOR

Valor Total R\$ 74.873,00

MONTYES CLAROS 16 DE SETEMBRO DE 2024

Empresa/Nome: GUIMARAES E AMARAL LTDA
Endereço: RUA JOAO SOUTO 781 CENTRO CEP 3940081 MONTES CLAROS MG
CNPJ/CPF: 05.745.742/0001-60
Telefone(s): 38999650138

IRAES E AMARAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2011
PÁGINA: 109

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é um elemento essencial ao planejamento para o suprimento de itens, sendo um documento constitutivo da primeira etapa para elaboração do Termo de Referência e demais documentos com fins de avaliar as informações necessárias e subsidiar o respectivo processo de contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa.

No presente estudo, considerando que os equipamentos sonoros são de uso em vários eventos no Município de Bocaiúva em Minas Gerais a contratação é necessária de forma a prover apoio tecnológico sob competência das respectivas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes no que tange as atividades operacionais e, ainda:

Considerando que os equipamentos sonoros são necessários e fundamentais para o funcionamento das atividades escolares previstas em calendário, eventos culturais e atividades esportivas desenvolvidas junto aos cidadãos do Município;

Considerando que os eventos garantem o acesso a cultura que é importante para o desenvolvimento da sociedade sendo uma ferramenta que estimula a produção cultural, promove a inclusão social e redução das desigualdades regionais;

Considerando que os equipamentos necessários para o uso em eventos têm impactos positivos quanto a parte cultural e criativa além de garantir a formação pessoal e intelectual dos indivíduos com acesso a eventos sociais e culturais conforme regido na Lei Rouanet sob o nº 8.313/91 criada para fomentar a atividade cultural no país;

Considerando que o uso de equipamentos sonoros tornam os eventos mais dinâmicos, atrativos além de auxiliar na comunicação, entretenimento de forma a proporcionar experiências memoráveis para os participantes;

Considerando que, a unificação do processo licitatório por várias Secretarias nesta contratação se respalda nos princípios da eficiência e economia, bem como, que ao comprar produtos em maior volume, se busca alcançar menores preços ao ente público obtidos pela compra em grande escala e com a mesma qualidade o que resulta em vantagem econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Assim, destacadas as razões, estas secretarias (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes) conseguirão atender suas necessidades além de garantir maior celeridade na execução das atividades, reduzir gastos do cotidiano e melhor atendimento ao interesse público.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender as necessidades acima elencadas será necessário **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.**

As Características a serem observadas para a aquisição e critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	09
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	05
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10
05	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	06
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 +900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.	UND	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 167/2014
PÁGINA 110

07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	10
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	02
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 70KG.	KIT	04
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.		
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	05
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	UND	02
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08

As Características a serem observadas para a aquisição e critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Características: As características dos itens descritas na tabela anexa ao item acima.

Garantia: O fornecedor fica obrigado a garantir a qualidade do **MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS)** contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 16212
PÁGINA: 130

Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 50 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções a fim de avaliar sua capacidade de solucionar o problema descrito no tópico 1, e ainda a relação custo-benefício para entre duas das alternativas possíveis.

Sendo assim foram identificadas as possíveis soluções:

Solução 1: Contratação de empresa para Locação de equipamentos através do devido processo licitatório.

Solução 2: Atas de registro de preços para o fornecimento dos equipamentos, que passarão a fazer parte do patrimônio do Município através do devido processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de empresas atuantes no ramo, que fornecem equipamentos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das Secretarias, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

A **solução 1**, locação de equipamentos, em regra, não se apresentou como solução viável para o serviço público sendo desconsiderado pela equipe de planejamento por várias razões, incluindo questões de eficiência e flexibilidade. Importante elencar que ter equipamentos sonoros próprios permite uma maior flexibilidade pois seu uso se dá conforme a necessidade, sem depender de contratos específicos e/ou de disponibilidade do contratado. Além disso, a locação poderá apresentar um custo acumulado devido o uso frequente para atender todas as atividades das Secretarias, podendo o custo do aluguel ser maior do que a compra. Outro fator é devido os períodos de alta demanda em que o equipamento pode não estar disponível pela empresa tornando a administração pública dependente do serviço o que pode acarretar em atrasos ou problemas na execução dos serviços.

Assim, foi levada em consideração a **solução 2** quanto a aquisição dos equipamentos sonoros, através da realização de licitação própria (ATA de registros de preços) por apresentar diversas vantagens: no caso das secretarias demandantes que organizam eventos com grande frequência a administração terá uma grande economia a médio e longo prazo pois conta com mão de obra para execução e montagem, disponibilidade contínua sem precisar de reservas antecipadas, redução de complicações logísticas e ainda evitar custos adicionais devido a alta demanda.

Ademais, por já nos encontrarmos próximos ao fim do ano, a contratação/aquisição através de atas de registros de preço possibilita maior flexibilidade e economicidade, uma vez que possuem 12 (doze) meses de validade, podendo ser prorrogada, nos termos da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/20

PÁGINA 45

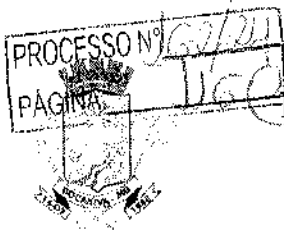
Assim, após análise comparativa e escolha do melhor tipo de solução a contratar no mercado levando em consideração aspectos técnicos, logísticos e econômicos é apresentada a pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras constante nos autos, identificando que a realização de processo licitatório é economicamente vantajosa para a solução escolhida.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A escolha do quantitativo se baseou no levantamento da demanda da gestão administrativa das Secretarias, que atuam conforme conveniência e necessidade própria.

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor mediana	Valor total
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01	R\$ 44,52	-	R\$ 44,52
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	UND	09	R\$ 101,86	-	R\$ 916,74
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	UND	05	-	R\$ 68,87	R\$ 344,35
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO.	UND	10	R\$ 73,24	-	R\$ 732,40
05	CABO PP FLEXIVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO	UND	06	-	R\$ 102,02	R\$ 612,12



PROCESSO Nº 627/2011
PÁGINA 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.					
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 +900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.	UND	02	R\$ 6.321,08	-	R\$ 12.642,16
07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO.	UND	10	-	R\$ 2.941,04	R\$ 29.410,04
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02	R\$ 1.446,03	-	R\$ 2.892,06
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR,	UND	02	-	R\$ 5.887,00	R\$ 11.774,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

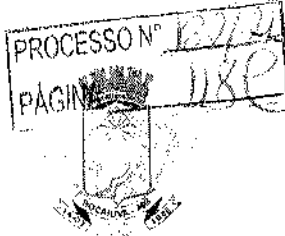
PROCESSO Nº 62/2014

PÁGINA: 170

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	04	-	R\$ 189,90	R\$ 759,60
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03	R\$ 889,67	-	R\$ 2.669,01
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X 7 CENTIMETROS.	UND	04	-	R\$ 105,90	R\$ 423,60
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR.	UND	05	R\$ 236,70	-	R\$ 1.183,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATIVÉIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	UND	02	R\$ 405,99	-	R\$ 811,98
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04	R\$ 1.943,50	-	R\$ 7.774,00
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ: COM CACHIMBO TRIPE 360º REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08	-	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor médio de cotação realizada pelo setor de compras ficou em **R\$ 74.036,080** (setenta e quatro mil trinta e seis reais e oitenta centavos) sendo que, o valor de **R\$ 29.666,37** (Vinte e nove mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) considerou-se o valor mediano para os itens; 03, 05, 07, 09, 10, 12 e 16 e o valor de **R\$ 44.359,71** (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um



O Armer AX802M conta com duas saídas , 1 P10, e 1 XLR balanceada, fornecendo alternativas para conexão e controle do áudio em seu mixer, ou caixa amplificada.

DENTRO DA CAIXA

- 01 Base receptora AX802M
- 02 Microfones de Bastão
- 01 Fonte 12v
- 01 Cabo P10
- 02 Baterias de Lítio Recarregáveis
- 02 Antenas com conexão BNC

Cabo USB para carregar duas bases ao mesmo tempo

FICHA TÉCNICA TRANSMISSORES

PADRÃO POLAR:	Supercardiode
VARREDURA DE FREQUÊNCIA:	Sim
PREDEFINIÇÕES:	500 canais para cada transmissor
VISOR OLED:	Indicação de RF, AF e bateria
ALCANCE:	até 80m
BATERIA:	18500 - 1200mAh 3,7v de lítio recarregável via USB
VIDA ÚTIL DA BATERIA:	>8h
FREQUÊNCIA:	640-690MHZ UHF
LARGURA DE BANDA:	50MHz
SELETOR DE FREQUÊNCIA:	IR Sync
POTÊNCIA DE SAÍDA:	10mW
RADIAÇÃO HARMÔNICA:	-50 dBC

FICHA TÉCNICA RECEPTOR

MODELO:	Receptor AX802M
FREQUÊNCIA:	640-690 MHZ
FAIXA DINÂMICA:	96dB

DISTORÇÃO:	+0,3%
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:	30Hz-20KHz/+2dB
SENSIBILIDADE:	-95dBm
RELAÇÃO SINAL-RUÍDO:	96dB
ALIMENTAÇÃO:	12V DC
SAÍDA:	1 x 6,3mm, 2 x XLR balanceado

PROCESSO N° 62/24
PÁGINA 62

Subtotal
R\$ 0,00

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Patrocinado

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

- 5 estrelas 0%
- 4 estrelas 0%
- 3 estrelas 0%
- 2 estrelas 0%
- 1 estrela 0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

CNPJ: 13.436.940/0001-03

◀ Voltar aos resultados

Patrocinado



Passa o mouse para ampliar a imagem

Pedestal Microfone Girafa 2 Estágios Altura e Pés Dobráveis

Marca: Visão
Pesquisar nesta página

R\$ 146¹⁶

Em até 12x de R\$ 13,64 com juros

Ver parcelas disponíveis



Pagam Política
entos e de
Segura devolu
nça ção

Marca Visão
Peso do produto 2 Quilogramas
Dimensões do item C 20 x 20 x 70 centímetros x L x A

Sobre este item

- Peedestal girafa para 01 microfone, com 02 estágios de altura. Fechado possui 70cm e pés dobráveis, facilitando muito o transporte.

Relatar um problema com este produto



Patrocinado

R\$ 146¹⁶

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 3 de Setembro. Ver detalhes

Entregando em Bocaiúva, 39390000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por TK Digital
☆☆☆☆☆

Vendido por TK Digital
☆☆☆☆☆

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 143³⁰ & Frete GRÁTIS

Patrocinado

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 259,39

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.

busque aqui seu produto



minha cesta



Caixa Som Staner Sr315a Ativa Bi Amplificada 300w c/ Tripé
vendido por mg som e entregue por americanas

receba até 06 de setembro

- 1 +
remover

R\$ 2.692,90

calcule frete e prazo

39390-000

ok

receba até 06 de setembro - R\$ 60,28

resumo do pedido

1 produto
frete

R\$ 2.692,90
R\$ 60,28

total

R\$ 2.753,18
em até 8x sem juros




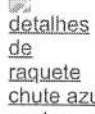
R\$ 2.753,18 no boleto
R\$ 2.753,18 em 8x no cartão de crédito ame
R\$ 2.753,18 no pix

continuar

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.


aproveite e leve também

 <p>Kit 02 suporte tripé p... R\$ 337,61 adicionar à cesta</p>	 <p>2 Pedestais Suporte... R\$ 332,31 adicionar à cesta</p>	 <p>Raquete Chute Para ... R\$ 42,15 adicionar à cesta</p>	 <p>detalhes de raquete chute azul azul Raquete Chute azul ... R\$ 42,15 adicionar à cesta</p>
---	--	---	---

Comunicamos que seu pedido poderá ter possíveis atrasos na entrega por conta da greve dos Correios

PROCESSO Nº 62/20
PÁGINA: 650

MEU CARRINHO

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Cabo para microfone P10 Mono XLR fêmea - 10 metros CSR Produto fornecido e entregue por Amor Pela Fotografia	Em até 8 dias úteis	R\$ 36,27 ou R\$ 32,64 no pix	1	R\$ 36,27 ou R\$ 32,64 no pix

Entrega

Receber 1 item em 39390-000

Pac
Em até 8 dias úteis

R\$ 34,05 ▾

Subtotal	R\$ 36,27
Subtotal à vista	R\$ 32,64
Entrega	R\$ 34,05
Total	R\$ 70,32

PAGAMENTO



SEGURANÇA

34.185.297/0001-29 - AMOR PELA FOTOGRAFIA - CÂMERAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, UTILITÁRIOS E CELULARES.

CNPJ: 34.185.297/0001-29

Caso esse produto tenha desconto no Pix, o valor será atualizado ao selecionar o meio de pagamento. Boa compra!

meu carrinho

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 <p>Caixa de Som Amplificada Bluetooth 2 Alto Falantes 10 Polegadas 1400w CT1400 - TRC Produto fornecido e entregue por lojasmel</p>	Em até 7 dias úteis	R\$ 1.499,99 R\$ 1.399,99	1	R\$ 1.399,99

entrega

Receber 1 item em 39390-000

Em até 7 dias úteis
R\$ 101,77

resumo da compra

Cupom de desconto

Subtotal R\$ 1.399,99

Entrega R\$ 101,77

TOTAL **R\$ 1.501,76**

quem viu, viu também



Conversor TV Digital HDMI Com Gravador CD730 Preto 4143005 - Intelbras

~~R\$ 179,99~~
R\$ 179,99
 no boleto ou pix



Caixa de Som Portátil Bluetooth 80w - TRC

~~R\$ 279,99~~
R\$ 249,99
 no boleto ou pix



Guarda Chuva Mini Com Fibra de Carbono - Viagem

~~R\$ 59,99~~
R\$ 59,99
 no boleto ou pix



Guarda Sol Fashion ou Scoat 180cm Cores Sortidas - Mor

~~R\$ 49,99~~
R\$ 49,99
 no boleto ou pix

Correios em greve

prazo indeterminado!

SITE SEGURO

PROCESSO Nº 62/24
PÁGINA: 679

MINHA SACOLA

MEUS DADOS

MEU ENDEREÇO

PAGAMENTO

CONFIRMAÇÃO

Representações sindicais deram início à paralisação das atividades em determinadas localidades do país.

Falar com um especialista!



PRODUTO



Cabo P10 Mono Metal 3 Metros - 5153
Produto fornecido e entregue por Central Cabos



ENTREGA



RECEBER

RETIRAR



CEP

Entrega para: 39390-000

PAC

Em até 9 dias úteis - R\$ 22,22

R\$ 22,22

ENTREGA

Em até 9 dias úteis

PREÇO

De R\$ 23,00
Por R\$ 20,76

QUANTIDADE

1

TOTAL

R\$ 20,76

CUPOM DE DESCONTO

Código



ADICIONAR

CÓDIGO DE VENDEDOR

ADICIONAR

CPF: 08.626.431/0001-90

The screenshot shows the EletroMassa website's shopping cart. The browser address bar displays 'eletromassa.com.br/carrinho/index'. The page features a search bar with the text 'Digite o que você procura' and a navigation menu with categories like 'Todas as categorias', 'Controle Remoto', 'Cabos e Fios', 'Som', and 'Utilidades Domésticas'. A promotional banner at the top states 'Frete Grátis para São Paulo em compras acima de R\$ 79'. The cart itself is titled 'Carrinho' and contains one item: 'Cabo Pp Flexível Speakon Macho Para Speakon Macho 10m' with a unit price of R\$ 64,35 and a quantity of 1. The subtotal is R\$ 64,35. Below the cart, there is a shipping calculator for ZIP code 39590-000, a coupon field, and a total amount of R\$ 110,18. A note at the bottom left of the cart area says 'Não há frete grátis para esta região.'.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Cabo Pp Flexível Speakon Macho Para Speakon Macho 10m Cód: 7066 Estoque: Disponível	R\$ 64,35	1	R\$ 64,35	

Subtotal: R\$ 64,35

Calcule o frete: 39590-000 Não sei meu CEP

Cupom de desconto:

Total: **R\$ 110,18**
via Pix por R\$ 106,56 com 9% de desconto
ou em até 6x de R\$ 18,36 sem juros

Não há frete grátis para esta região.

ENPJ: 00.319.572/0001-45

Página Inicial • INSTRUMENTOS MUSICAIS • MICROFONES
• Microfone de Mão Dinâmico Leson Preto - LS50

Microfone de Mão Dinâmico Leson Preto - LS50



Ref: H61701X

Disponibilidade: 2 dias úteis

CNPJ: 05.827.582/0001-53



R\$ 118,26

ou 10x de R\$ 15,01 no cartão

- 1 +

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA: 709

MAIS FORMAS DE PAGAMENTO

COMPRAR

CALCULAR FRETE

ESPECIFICAÇÕES



Marca: LESON

Modelo: LS50

O Microfone de Mão Dinâmico Leson LS50 é um modelo constituído com corpo e globo em metal, com pintura de alta qualidade e resistência.

Além de possuir cápsula com ímã de neodímio e fase: Pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3.

A Leson é uma empresa brasileira, fundada no ano de 1963 com o objetivo de fabricar equipamentos de áudio de alto desempenho, proporcionando qualidade e inovação em seus produtos.

Atualmente a empresa é consolidada no ramo de alto falante, microfones, cápsulas fonocaptadoras.

Cabo: 5m (Coaxial)

Conector: P10 (6,3mm) / XLR 3F (3 Pinos)

Peso: 250g

Chave ON/OFF: Sim

Cor: Preto

Tipo: Dinâmico

Directividade: Cardióide (Unidirecional)

Impedância: 600 Ohms

Resposta Frequência: 70Hz – 13KHz



Calcular o frete

Digite seu CEP

Digite seu CEP ✓

TRANSPORTADORA Previsão de entrega entre 23/08 e 28/08	R\$ 72,52
Correios - SEDEX Previsão de entrega entre 27/08 e 30/08	R\$ 52,34
Correios - PAC Previsão de entrega entre 31/08 e 05/09	R\$ 26,53

*Prazo contado a partir da data de envio do pedido

CALCULAR NOVAMENTE



(https://secure.trust-provider.com/ttb_searcher/trustlogo?)

v_querytype=W&v_shortcode=SC5&v_search=https://www.mundomax.com.br/&x=6&y=5)

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 1

(/)

(/autenticacao/)

CARRINHO

Cabo Speakon Macho Para Speakon Macho 10m CBSP0002 Storm (71015)

NOVO



Entrega em 9 dias úteis

Valor Unitário

R\$ 54,99



Valor Total

R\$ 54,99

Excluir Produto

39390-000

OK

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

INSERIR CUPOM DE DESCONTO

Subtotal (1 item): R\$ 54,99

Frete (J&T EXPRESS): R\$ 16,19

Valor total: **R\$ 71,18**

em até 2x de R\$ 35,59 sem juros

Escolher + produtos (/)

A Mundomax utiliza cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade (/center/?faqid=49).

continuar
e fechar

CONCLUIR COMPRA

CNPJ: 01.725.627/0002-53

O que você está buscando?

CUPON DE DESCONTO
Link: [VIMÉ\(S\)AS](#) ou [VIMÉ\(S\)AS](#)

FRETE GRÁTIS PARA SUL E SUDESTE
em compras a partir de R\$200



Microfone Sem Fio Soundvoice Headset MM-113SF ✓

R\$376,99

3 x de R\$125,66 sem juros

5% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

Atenção, última peça!



COMPRAR

✓ Você já adicionou este produto.

[Ver carrinho](#)

Entregas para o CEP: **39390000**

[ALTERAR CEP](#)

Opções ao adicionar este produto à sua compra.

 Envio a domicílio

Jadlog Package
Chega terça 03/09

R\$34,83

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA 74

O prazo de entrega **não contabiliza feriados.**

 Nossa loja

In Concert - Avenida São Miguel 3180, Vila Rio Branco, São Paulo,
São Paulo CEP 03870000

Grátis

Descrição

Microfone Sem Fio MM113 LAPELA-03, o sistema possui desempenho estável, excelente qualidade de som, operação simples e conveniente. É amplamente utilizado em igrejas, shows, bares, restaurantes bem como em outras ocasiões.

Especificações:

- 25 Frequências Digitais: 640.00 Mhz À 652.00 Mhz
- Display LCD
- Até 50 Metros: Sem barreiras
- Medidor De Nível Da Bateria
- Medidor De Intensidade Do Sinal
- Carregamento USB 5v: Receptor
- Resposta de frequência: 50Hz~18KHz
- Padrão polar: Unidirecional
- Sensibilidade: >-105dB
- Impedância: 600ohms
- Tipo de conexão: RF
- Presilha para fixação
- Material: Plástico



Produtos relacionados



Microfone Com Fio Palmeiras MIC-PAL-10
Waldman

R\$39,90

3 x de R\$13,30 sem juros

COMPRAR



Microfone Waldman BRA-S800

R\$110,00

3 x de R\$36,67 sem juros

COMPRAR

CPF: 05.075.198/0001-00

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 75

PRODUTO E SERVIÇO

Vendido e entregue por Bits & Bytes

Microfone Vocal Profissional Sm-58 P4 Preto Leson

Quant: 1 Preço à vista no Pix: R\$ 207,99

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

REMOVER

Cupom de desconto

APLICAR CUPOM

RESUMO

Valor Lda Produtos: R\$ 231,06

Frete: R\$ 31,77

Taxa de juros: R\$ 262,03
(com taxa fixa de 18,9% ao mês)

Valor à vista no Pix: R\$ 289,72
(com taxa: R\$ 23,03)

ENTREGA

CEP: 23319-000 OK

Não tem endereço CEP

Entregar em:

Vendido e entregue por: Bits & Bytes

Podrá chegar até: 18/09/2024

PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

ENF: 03.570.714/0001-59



O que você procura?



Novo
Kit Microfone Sem Fio De Mão Duplo Arma Ax802m Com Bag

R\$ 1.999⁵⁰
em 12x R\$ 166⁶² sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: **Preto**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (21 dias)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Confira a Política de devolução.](#)

Características do produto

- Tipos de microfone: **Dinâmico**
- Padrões polares: **Supercardióide**
- É sem fio: **Sem fio**
- Com alto-falante embutido: **Não**

Conferir todas as características

Ver descrição completa





Inscriva-se e confira tudo

Digite seu e-mail e aproveite esta vantagem na sua 1ª compra.

Digite seu e-mail

Ao assinar, você aceita [Termos e condições](#)

INSTITUCIONAL

Quem somos

AJUDA

Como Comprar

Política de Privacidade

FORMAS DE PAGAMENTOS



SEGURANÇA



FALE CONOSCO

(51) 4042-1522

(51) 4042-1522

contato@armer.com.br

Endereço:

R. São Jorge, 160 - Santo
São Caetano do Sul - SP

Horário de atendimento:

De segunda a sexta das 9h

Siga-nos   

CNPJ: 42.985.698/0003-53





Busca no Magalu



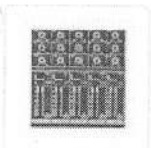
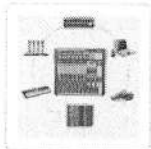
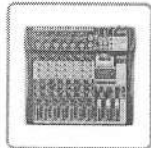
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Sup

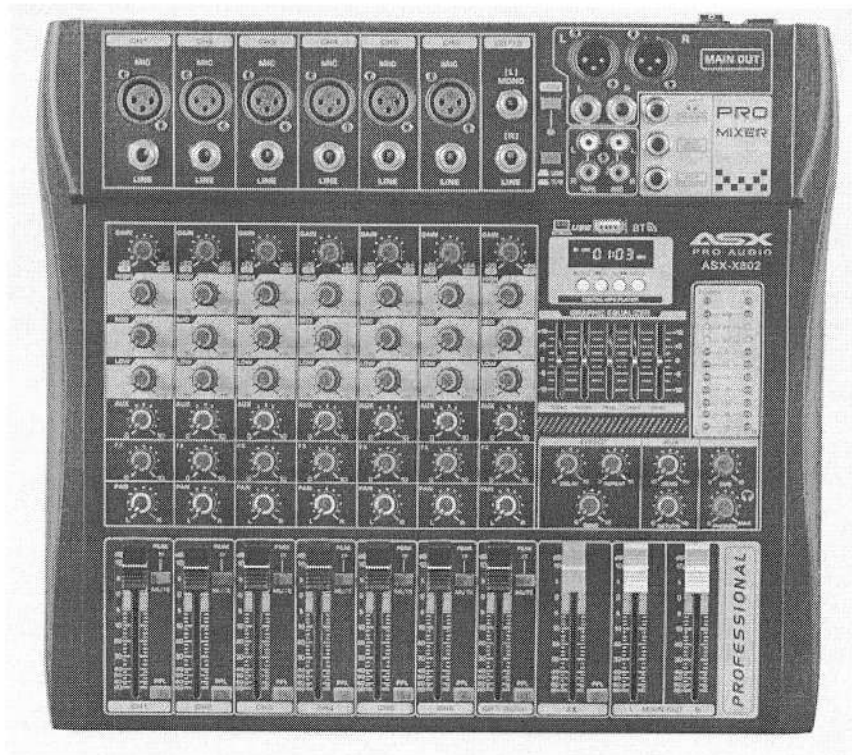
magalu > Áudio > Iluminação e Equipamento de DJ > Mesa de Som / Mixer > Mesa De Som De 8 Canais Asx Com Equalizador Efeito Interface

Mesa De Som De 8 Canais Asx Com Equalizador Efeito Interface

Código hh53gj7b79 | Ver descrição completa | ASX



+ 3



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Epatos**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do p

R\$ 819,00 no Pix
ou R\$ 819,00 em 10x de R\$ 81,90 serr

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR A

ADICIONAR À S

39390-000

Receba em até 4 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a p
pagamento e podem variar para mais de um

Informações da Loja



Epatos
Lojista Magalu des

Ruim



+500
Produtos vendidos

Ver mais informaçãoe



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à
entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de
receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Mesa De Som De 8 Canais Asx Co... **R\$ 819,00** no Pix
ou 10x de R\$ 81,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

CNPJ: 07.960.950/1088-36

PROCESSO Nº 162/24
Atendimento Comercial Tel. 0800-77
PÁGINA: 790
Código para 39390-000



Busca no Magalu



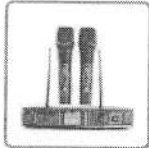
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super

MAGALU > Instrumentos Musicais > Microfone > Dinâmico > Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M

Microfone sem Fio de Mão Duplo Armer AX802M

Código kgec714d00 | [Ver descrição completa](#) | ARMER



+ 5



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Koala Music**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à e

R\$ 1.974,50 no Pix

ou R\$ 1.974,50 em 10x de R\$ 197,45 sem juro:

[Cartão de crédito](#)
sem juros

ADICIONAR À SACOLA

39390-000

Receba em até 11 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da do pagamento e podem variar para mais de uma unidade

Informações da Loja



Koala Music

Lojista Magalu desde 2021

3.

Ruim



+500
Produtos vendidos



[Ver mais informações da loja](#)

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Microfone sem Fio de Mão Duplo A... **R\$ 1.974,50 no Pix**
ou 10x de R\$ 197,45 no cartão

[Voltar ao topo](#)

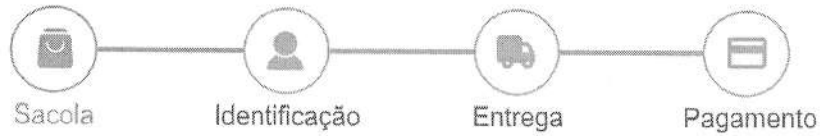
[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

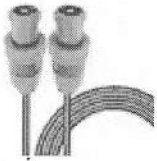
[Perguntas e Respostas](#)

0141 960.950/088-36



Sacola

Entrega 1 de 1 por **MAGALU**



Cabo Pp Flexível Speakon Macho Para Speakon Macho Para Amplificadores Caixas Acústicas Mesas De Som - MXT

Código do produto: ag74j1jb4j

Vendido por **Eletromassa**



R\$ 52,69 no Pix
ou R\$ 61,99 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 10 dias úteis

R\$ 34,31

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

39390-000

Alterar

Bocaiuva/MG

Frete total R\$ 34,31

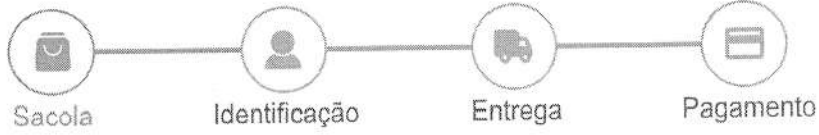
Produto (1 item) R\$ 61,99

Total: R\$ 87,00 no Pix
ou R\$ 96,30 no cartão

(Em até 1x de R\$ 87,00 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)



Sacola

Entrega 1 de 1 por **MAGALU**



Caixa Som Staner Sr315a Ativa Bi Amplificada 300w c/ Tripé

Código do produto: gdddk39ba6

Vendido por **Mg Som Shop**

1 ▼

R\$ 2.759,08 no Pix
ou R\$ 2.999,00 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 5 dias úteis

R\$ 129,90

Nosso Contato

As melhores Promoções

Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

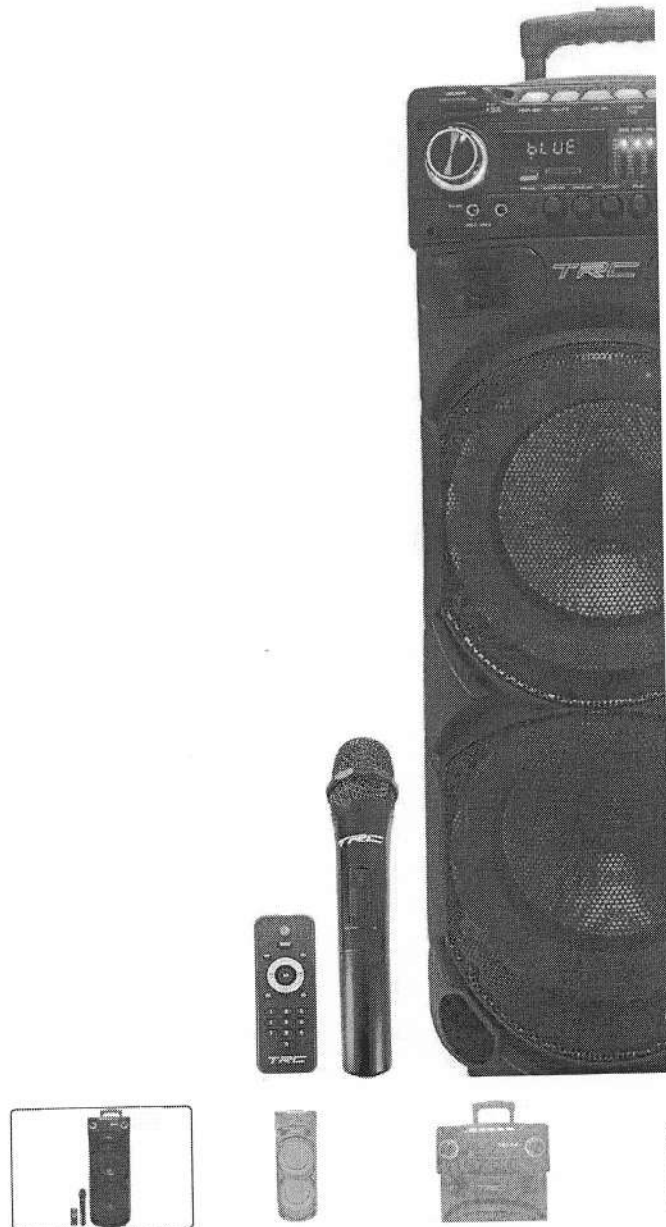


SHOP

Encontre as melhores Ofertas



Home / Caixas de Som / Caixa de Som Amplificada / Caixa de Som Amplificada com Bluetooth Trc 1400w Ct1400



Caixa de Som Amplificada com Bluetooth Trc 1400w Ct1400

REF: 7937 MARCA: TRC MODELO: CT1400

R\$ 1.299,00

A vista **R\$1.234,05**
ou 6x de R\$ 216,50 sem juros

COMPRE NO SITE E RETIRE NA LOJA

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA: 83

1

COMPRAR

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



INFORME SEU CEP

39390-000

CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Translovato	R\$ 70,74	10 dias úteis
Braspress Rodoviário	R\$ 138,45	5 dias úteis
Expresso	R\$ 270,73	4 dias úteis
Jadlog	R\$ 428,18	8 dias úteis



ALGUMA DÚVIDA? FALE COM A GENTE!

Nosso time de vendas e suporte está pronta pra lhe ajudar!

0800 591 9308

Descrição Geral

Itens Inclusos

Garantia

Avaliações

Produtos visualizados



Caixa de Som Amplificada
com Bluetooth Trc 1400w
Ct1400

Páginas: 1

Siga nosso Instagram @piushopoficial

Cadastre-se em nossa newsletter

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE



SHOP

A Piu Shop nasceu da visão empreendedora do nosso CEO, Marcio Passarinho. Desde 2009, atuamos no mercado, acumulando mais de 15 anos de experiência. Nosso compromisso é oferecer uma experiência de compra online segura e confiável. Trabalhamos em parceria com as principais marcas e fornecedores do mercado, oferecendo aos nossos clientes produtos de qualidade superior e um atendimento de excelência. CNPJ: 13.206.147/0001-40

PROCESSO N° 162/24
PAGINA 87

INSTITUCIONAL

Empresa

Como comprar

Segurança

Envio

Pagamento

Notícias

Tele vendas

Trocas e Devoluções

Quem somos

Tempo de Retiro

Fale conosco

FORMAS DE PAGAMENTO



ATENDIMENTO

(14) 3737-0019

sac@piushop.com.br

SELOS DE SEGURANÇA





Q Faça uma pesquisa...

Cadastre-se para uma compra rápida!

Som Ambiente

Instrumentos Musicais

Caixa de Som

Fone de Ouvido

Som Profissional

Automotivo

Microfone

Home > Caixa De Som > Acessórios > Cabo SPEAKON (Macho x Macho) PP Linha Brasil HAYONIK



Cabo SPEAKON (Macho X Macho) PP Linha Brasil HAYONIK 10 Metros

Modelo: 8205

(0)

R\$ 78,12 -7%
no PIX

R\$ 84,00
no cartão em até 5x de R\$ 16,80 sem juros

+ formas de pagamento

Tamanho (Metros):

10 Metros

Receba até:
R\$ 0,84 de cashback

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Garantia: 03 Meses

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

39390-000 OK

Fale conosco, nós estamos online!

CNPJ: 00.511.299/0001-16

Entrega para Bocaiúva/MG

Braspress - R\$21,24 - de 12 a 13 dias úteis
Sedex - R\$53,76 - de 6 a 7 dias úteis

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 860

← Compartilhe nas redes sociais

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O QUE VEM NA CAIXA?

Cabo SPEAKON (Macho X Macho) PP Linha Brasil HAYONIK

Produzidos com matéria-prima de alto padrão, a linha de cabos da Hayonik foi desenvolvida para possibilitar uma melhor transmissão do sinal, evitando ruídos e interferências, proporcionando ao usuário excelente qualidade sonora.

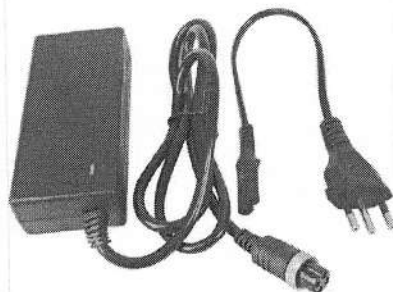
- Cor: Preto
- Conector: 2 Speakon Macho 4 Polos
- Condutor: 2X1,50 - Cobre
- Revestimento: PP
- Aplicação: Para Caixas Passivas

Produtos relacionados



CARREGADOR DE INDUÇÃO WIRELESS
PARA DISPOSITIVOS COM TECNOLOGIA
QI - WQ1BK ELG

(0)
R\$ 70,30 no PIX
4x de R\$ 18,90 no Cartão



FONTE DE ALIMENTAÇÃO LINHA MS
SOUNDVOICE FMS-01

(0)
R\$ 125,55 no PIX
7x de R\$ 19,29 no Cartão



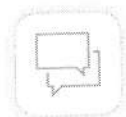
FONTE CHAVEADA HAYONIK FCTP15011
15VDC 1A 15W P4 C+ BIVOLT

(0)
R\$ 34,92 no PIX
2x de R\$ 18,78 no Cartão



CONECTOR
NIQUELADO

R\$
1x de R\$



Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Fale conosco, nós estamos online!



Atendimento:
(55) 9 9624-3082

CARRINHO DE COMPRAS

Fechar Pedido

	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	REMOVER
	Caixas Ativa + Passiva Line 2x 12" Ti 1800W LV12.1800AP TOP ESTRUTURA: MDF	<input type="text" value="1"/>	R\$6.699,00	R\$6.699,00	<input type="button" value="X"/>

VOLTAR PARA LOJA

LIMPAR CARRINHO

ATUALIZAR VALORES

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP

Retirar pessoalmente

Retirar na loja **R\$0,00**

Transportadora

TNT Mercúrio - 15 dias úteis.
R\$417,00

Frenet

Transportadora Braspress - 13 dia(s) **R\$314,23**


Transportadora Rodonaves - 23 dia(s) **R\$477,42**

CUPOM DE DESCONTO


SUBTOTAL **R\$6.699,00**
FRETE (FRENET - TRANSPORTADORA BRASPRESS - 13 DIA(S)) **R\$314,23**
VALOR TOTAL **R\$7.013,23**

Fechar Pedido

Carrinho de Compras

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 Cabo P10 P10 Mono Plug Metálico com Mola 3,0m	R\$29,99	1	R\$29,99

[Aplicar cupom](#) [Atualizar carrinho](#) [CONTINUAR PARA A FINALIZAÇÃO DE COMPRA](#)

 Comprar Seguro

SUBTOTAL R\$29,99

ENTREGA

- Transportadora (8 a 9 dias úteis): **R\$17,39**
- Correios Min-Express (12 a 19 dias úteis): **R\$17,88**
- Correios Pac 10 e 11 dias úteis: **R\$25,94**
- Correios Semer (7 a 9 dias úteis): **R\$48,42**

Entrega para Minas Gerais, 30000000

The screenshot shows the RDW Brasil website interface. At the top, there are navigation menus for categories like DRONES, INFORMÁTICA, MUSICAL, CABOS, ELETRÔNICOS, TV E AUDIO, CASA E CONSTRUÇÃO, SOFTWARE, SERVIÇOS, and MINHA LISTA DE DESEJOS. A search bar and a Facebook link are also visible. The main content area displays a shopping cart with one item:

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
MICROSCÓPIO COM TUBO OPTICO EM AÇO INOX (SEM MEMBRANA) (CABO E LENTES)	R\$207,21	1	R\$207,21

Below the cart, there are fields for "Código de cupom" and "Aplicar cupom", and a "Atualizar carrinho" button. A "Total no carrinho" section shows the subtotal as R\$207,21 and lists shipping options:

- Entrega grátis
- Para retirar - Loja física (até 6 dias)
- Pacote Seguro (até 14 dias úteis) R\$28,63
- Correio Pac (até 14 dias úteis) R\$23,73
- Correio Seguro (até 14 dias úteis) R\$22,22
- Azul Sedimento (até 14 dias úteis) R\$22,22

Entrega por 35 dias úteis: R\$207,21

Calcular frete: 30390-000

Atualizar



PROCESSO Nº 62/21
PÁGINA: 900

**MICROFON
E COM FIO
PROFISSIO
NAL SM58
P4 BK
PRETO
FOSCO
IMPEDÂNC
IA ALTA,
ACOMPAN
HA CABO 5
METROS**

~~R\$235,79~~ R\$207,21

Chave Pix: R\$186,49

Cartão de Crédito: R\$207,21

código: 1403 MICROFONE
PROFISSIONAL SM58 P4 BK
PRETO FOSCO ncm: 85181090
código de barras:
7898944650244

Adicionar à Lista de
Presentes

Em estoque

Simulação de frete

Informe seu ce

Correios Pac (Melhor Envio) (13 a 14 dias úteis): R\$38,73

Correios Sedex (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R\$62,22

Para retirar - Loja2 Indaiatuba-SP (até 8 Dias) : R\$0,00

Jadlog Package (Melhor Envio) (12 a 13 dias úteis): R\$25,63

Azul Ecommerce (Melhor Envio) (9 a 10 dias úteis): R\$68,94

Frete grátis : R\$0,00

Frete para , Bocaiúva/MG (39390000)

1

Comprar

SKU: 1403

Categorias: LESON, LOJA, MICROFONES, MUSICAL, Por Marca

Tags: LESON, MICROFONE, PROFISSIONAL SM58 P4 BK, PRETO FOSCO, MICROFONES, MUSICAL

Descrição	Informação adicional	Avaliações (0)
<p>Descrição</p> <p>código: 1403</p> <p>O SM-58 é um microfone profissional e largamente utilizado pelo mercado, destinado tanto para locuções como para o canto.</p> <p>A linha SM58 conta com diversos modelos, cada um deles com uma característica especial.</p> <p>O Modelo SM58 P4 da Leson tem a particularidade de oferecer a resposta metálica, ou seja, tende a deixar a voz com médio-agudos pouco mais pronunciados, tonando-os mais perceptíveis e também mais destacados.</p>		

Seu carrinho



Kit Caixa De Som Ativa 300w Staner Sr-315a Usb+bt + Tripé

[Excluir](#) [Comprar](#)

- 1 +

+50 disponíveis

-10% R\$ 2.745

R\$ 2.470⁵⁰

Frete

R\$ 210⁷⁰

Consiga frete grátis adicionando mais R\$1.528,50 em produtos.

[Ver mais produtos >](#)

Resumo da compra

Produto

R\$ 2.470⁵⁰

Envio para Bocaiúva, CEP 39390000

R\$ 210⁷⁰

Total

R\$ 2.681²⁰

CONTINUAR A COMPRA

O frete grátis está sujeito ao peso, preço e distância do envio.



O que você está buscando?



1/3

Descrição

Resposta de frequência: 50Hz-18KHz

Padrão polar: Unidirecional

Sensibilidade: >-105dB

Impedância: 600Ω

Tipo de conexão: RF

Haste de cabeça ajustável

Material: Plástico



Início > Áudio > Microfone Sem Fio > Microfone Sem Fio Soundvoice Mm-113 Séries Headset-02 (349)

Microfone Sem Fio Soundvoice Mm-113 Séries Headset-02 (349)

R\$ 395,10

À VISTA NO PIX OU BOLETO

ou R\$439,00

CNPJ: 92.662.618/0001-35

em até 4 x de R\$109,75 sem juros

10% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

Atenção, última peça!



COMPRAR

Entregas para o CEP: 39390000

ALTERAR CEP

Envio a domicilio

Nuvem Envio Correios PAC

R\$35,25

Chega quarta 04/09

O prazo de entrega não contabiliza feriados.

Nossa loja

Shopping da Música - Av. João Muniz Reis, 1187 - Centro,
Frederico Westphalen - RS, 98400-000, Brasil (55) 3744-
3494 - cardoso@shoppingdamusica.com.br
Atendimento: 8h30 às 12h - 13h30 às 18h (segunda à
sexta) 8h30 às 12h (sábado)

Grátis

Produtos relacionados



Microfone Bluetooth Funny Karaokê
Spectrum Sp-858 (6696)

R\$ 112,46

À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R\$124,95 a prazo

COMPRAR



Sistema Portátil Kadosh K
(12125)

R\$ 320,36

À VISTA NO PIX OU BOLETO
ou R\$355,95 a prazo
em até 3 x de R\$118,65 ser

COMPRAR

Veja mais

Início

Casas e Bags

Cordeões

Teclas

Sopro

Perf. Useção

Informações

Quem Somos

Como Comprar

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Meu carrinho

Cabo Para Microfone Mono P10 X Xlr Canon Fêmea 10 Metros

Vendido e entregue por **Olist SP**
até **05 de setembro, quinta: R\$ 21,29**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

1

R\$ 44,84
ou R\$ 39,46
à vista no Pix

Meus itens salvos (0)

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Bocaiúva - MG
CEP: 39390-000


R\$ 21,29

[Digitar um novo CEP](#)

Resumo do pedido

01 Produto	R\$ 44,84
Entrega	R\$ 21,29
Total	R\$ 66,13 ou R\$ 60,75 à vista no Pix

Meu Carrinho

LISTA DE PRODUTO	QUANTIDADE	FRETE	PREÇO
 Microfone Com Fio Profissional Sm58 P4 Bk Preto Fosco Impedã LeSon Vendido e entregue por: Balao De Ofertas Em até 12 dias úteis R\$ 34,55	1		R\$ 217,21

Entrega

Receber 1 item em 39390-000

Em até 12 dias úteis

R\$ 34,55

OK

Subtotal

R\$ 228,64

Descontos

R\$ -11,43

Entrega

R\$ 34,55

Total

R\$ 251,76

FORMAS DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 122/20
PÁGINA: 970



Webcontinental LTDA | Travessa Venezuela, Nº 210 - Navegantes | Porto Alegre - RS - CEP: 90.240-220 CNPJ: 08.584.116/0001-27
| Inscrição Estadual: 0963171399 | Telefone: 0800-7411174 | <http://sac.infoar.com.br> | ouvidoria@webcontinental.com.br Proibida
reprodução total ou parcial | © 2007 - 2022 Todos os direitos reservados - WebContinental





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 3

Pesquisa: 404 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Org.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	49198	1,0000	unidade	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10 ; ;	6	39,2400	44,9900	44,99
2	49184	9,0000	unidade	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA ; ;	4	90,0000	102,4000	921,60
3	49185	5,0000	unidade	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA ; ;	4	66,1300	68,8750	344,38
4	49197	10,0000	unidade	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA ; ;	4	71,1800	73,4000	734,00
5	49183	6,0000	unidade	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO ; ;	4	96,3000	102,0200	612,12
6	39501	2,0000	unidade	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212 ; ;	3	3.960,0000	7.013,2300	14.026,46
7	49179	10,0000	unidade	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR ; ;	4	2.681,2000	2.941,0400	29.410,40
8	49189	2,0000	unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ; ;	3	1.369,7400	1.466,6000	2.933,20
9	49178	2,0000	unidade	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600) ; ;	3	5.040,0000	5.887,0000	11.774,00
10	49200	4,0000	kit	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ; ;	3	189,0000	189,9000	759,60
11	49199	3,0000	unidade	MESA DE SOM 8 CANAIS ; ;	3	819,0000	924,0000	2.772,00
12	49196	4,0000	unidade	MICROFONE COM FIO ; ;	3	100,0400	105,9000	423,60
13	49180	5,0000	unidade	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO ; ;	4	207,2100	238,3800	1.191,90
14	49029	2,0000	unidade	MICROFONE SEM FIO AURICULAR ; ;	3	331,8900	411,8200	823,64
15	49195	4,0000	unidade	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO ; ;	5	1.769,0000	1.974,5000	7.898,00
16	49182	8,0000	unidade	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ ; ;	4	119,0000	129,5000	1.036,00
Total								75.705,89

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO Nº.: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
MASSIMO SOM LTDA	SÃO FRANCISCO , CENTRO, MONTES CLAROS	05.272.226/0001-65		
KABUM S.A.	R CARLOS GOMES, CENTRO, LIMEIRA	05.570.714/0001-59	(11) 3508-9500	
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.	R MAX MANGELS SENIOR, PLANALTO, SAO BERNARDO DO CAMPO	12.356.100/0001-34		

PROCESSO Nº 62/2021
PÁGINA: 980



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		
VIA S.A.	AV REBOUCAS, PINHEIROS, SAO PAULO	33.041.260/0652-90		
WEBCONTINENTAL LTDA	TV VENEZUELA, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE	08.584.116/0001-27		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
AMERICANAS S.A.	R SACADURA CABRAL, SAUDE, RIO DE JANEIRO	00.776.574/0006-60		
NHSOM AUDIO PROFISSIONAL EIRELI	R PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO, SAO PEDRO DO BUTIA	08.915.379/0001-71		
CENTRAL CABOS COMERCIO DE CONEXOES ELETRONICAS LTDA	R AURORA, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO	08.626.431/0001-70	() -	
HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R SENADOR SOUZA NAVES, CENTRO, LONDRINA	01.725.627/0002-53		
MUNICIPIO DE ARARAQUARA	RUA SAO BENTO, CENTRO, ARARAQUARA	45.276.128/0001-10		
PCSHOP INFORMATICA LTDA	RUA DA PAZ, JARDIM NOVO JAU, SAO PAULO	24.640.646/0001-00		
RAPHAEL DE OLIVEIRA DUQUE PINTO 26880844880	RUA ZACARIAS DE GOES, VILA BOAVENTURA, JUNDIAI	30.298.758/0001-19		
NEGO AJUTO SOM LTDA	RUA IRINEU BORNHAUSEN, NOSSA SENHORA APARECIDA, SAO LUDGERO	00.511.294/0001-16		
ELETROMASSA COMPONENTES E ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA	R DOS PROTESTANTES, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO	20.319.572/0001-45		
FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, JARDIM REGINA, INDAIATUBA	54.675.103/0001-80		
APF FOTOS ECOMMERCE LTDA	AVENIDA TABELIAO PASSARELLA, CENTRO, MAIRIPORA	34.185.297/0001-29		
M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	RUA ANTONOR LARA CAMPOS, CASCATÁ, GARÇA	13.206.514/0001-40		
SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AVENIDA JOAO MUNIZ REIS, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN	92.662.618/0001-35		
IN CONCERT COMERCIO E SERVICOS MUSICAIS LTDA	AVENIDA S MIGUEL, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO	45.075.198/0001-00		
KOALA MUSIC LTDA	RUA SAO JORGE, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL	42.985.698/0003-53		
SHOPER SOUND SOLUTIONS ACUSTICA DESIGN PROJETOS LTDA	RUA CHACURU, VILA CURUCA, SAO PAULO	33.979.946/0001-09		
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	R GETULIO VARGAS, CENTRO, MINAS NOVAS	22.516.405/0001-10		
FULLTECH INFORMATICA LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, VILA	05.827.581/0001-		

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA: 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
FULLTECH INFORMATICA LTDA	IPIRANGA, LONDRINA	53		
MINAS SOM LTDA	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, CENTRO, BELO HORIZONTE	11.157.058/0001-60		
NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, CENTRO, BELO HORIZONTE	07.282.516/0003-87		

BOCAIUVA, Terça-feira , 27 de Agosto de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 404 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	49198	1,0000	unidade	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10 ; ;	6	39,2400	44,5167	44,52
2	49184	9,0000	unidade	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA ; ;	4	90,0000	101,8625	916,76
3	49185	5,0000	unidade	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA ; ;	4	66,1300	72,2200	361,10
4	49197	10,0000	unidade	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA ; ;	4	71,1800	73,2450	732,45
5	49183	6,0000	unidade	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO ; ;	4	96,3000	102,6300	615,78
6	39501	2,0000	unidade	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212 ; ;	3	3.960,0000	6.321,0767	12.642,15
7	49179	10,0000	unidade	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR ; ;	4	2.681,2000	2.978,3200	29.783,20
8	49189	2,0000	unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ; ;	3	1.369,7400	1.446,0333	2.892,07
9	49178	2,0000	unidade	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600) ; ;	3	5.040,0000	5.939,0000	11.878,00
10	49200	4,0000	kit	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ; ;	3	189,0000	199,3000	797,20
11	49199	3,0000	unidade	MESA DE SOM 8 CANAIS ; ;	3	819,0000	889,6667	2.669,00
12	49196	4,0000	unidade	MICROFONE COM FIO ; ;	3	100,0400	116,9100	467,64
13	49180	5,0000	unidade	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO ; ;	4	207,2100	236,7000	1.183,50
14	49029	2,0000	unidade	MICROFONE SEM FIO AURICULAR ; ;	3	331,8900	405,9867	811,97
15	49195	4,0000	unidade	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLA ; ;	5	1.769,0000	1.943,5000	7.774,00
16	49182	8,0000	unidade	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ ; ;	4	119,0000	131,0400	1.048,32
Total:						16.948,9300	21.002,0076	74.617,66

PROCESSO Nº 62/21
PÁGINA: 1050

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	R JOAO SOUTO Nº: 781, CENTRO, MONTES CLAROS	05.745.742/0001-60	(38)3216-0341	
MASSIMO SOM LTDA	SÃO FRANCISCO, CENTRO, MONTES CLAROS	05.272.226/0001-65		
KABUM S.A.	R CARLOS GOMES, CENTRO, LIMEIRA	05.570.714/0001-59	(11) 3508-9500	
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.	R MAX MANGELS SENIOR, PLANALTO, SAO BERNARDO DO CAMPO	12.356.100/0001-34		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		
VIA S.A.	AV REBOUCAS, PINHEIROS, SAO PAULO	33.041.260/0652-90		
WEBCONTINENTAL LTDA	TV VENEZUELA, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE	08.584.116/0001-27		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
AMERICANAS S.A.	R SACADURA CABRAL, SAUDE, RIO DE JANEIRO	00.776.574/0006-60		
NHSOM AUDIO PROFISSIONAL EIRELI	R PRIMEIRO DE MAIO, CENTRO, SAO PEDRO DO BUTIA	08.915.379/0001-71		
CENTRAL CABOS COMERCIO DE CONEXOES ELETRONICAS LTDA	R AURORA, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO	08.626.431/0001-70	() -	
HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R SENADOR SOUZA NAVES, CENTRO, LONDRINA	01.725.627/0002-53		
MUNICIPIO DE ARARAQUARA	RUA SAO BENTO, CENTRO, ARARAQUARA	45.276.128/0001-10		
PCSHOP INFORMATICA LTDA	RUA DA PAZ, JARDIM NOVO JAU, SAO PAULO	24.640.646/0001-00		
RAPHAEL DE OLIVEIRA DUQUE PINTO 26880844880	RUA ZACARIAS DE GOES, VILA BOAVENTURA, JUNDIAI	30.298.758/0001-19		
NEGO AUTO SOM LTDA	RUA IRINEU BORNHAUSEN, NOSSA SENHORA APARECIDA, SAO LUDGERO	00.511.294/0001-16		
ELETROMASSA COMPONENTES E ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA	R DOS PROTESTANTES, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO	20.319.572/0001-45		
FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE, JARDIM REGINA, INDAIATUBA	54.675.103/0001-80		
APF FOTOS ECOMMERCE LTDA	AVENIDA TABELIAO PASSARELLA, CENTRO, MAIRIPORA	34.185.297/0001-29		
M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	RUA ANTENOR LARA CAMPOS, CASCATA, GARCA	13.206.514/0001-40		
SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AVENIDA JOAO MUNIZ REIS, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN	92.662.618/0001-35		
IN CONCERT COMERCIO E SERVICOS MUSICAIS LTDA	AVENIDA S MIGUEL, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO	45.075.198/0001-00		
KOALA MUSIC LTDA	RUA SAO JORGE, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL	42.985.698/0003-53		
SHOPER SOUND SOLUTIONS ACUSTICA DESIGN PROJETOS LTDA	RUA CHACURU, VILA CURUCA, SAO PAULO	33.979.946/0001-09		
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	R GETULIO VARGAS, CENTRO, MINAS NOVAS	22.516.405/0001-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

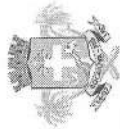
Página 3 de 3

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	R GETULIO VARGAS, CENTRO, MINAS NOVAS	10		
FULLTECH INFORMATICA LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, VILA IPIRANGA, LONDRINA	05.827.581/0001-53		
MINAS SOM LTDA	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, CENTRO, BELO HORIZONTE	11.157.058/0001-60		
NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, CENTRO, BELO HORIZONTE	07.282.516/0003-87		

BOCAIUVA, Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 1030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 404 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	1	10,0000	39,2400	392,40
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	MASSIMO SOM LTDA	2	10,0000	42,5000	425,00
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	CENTRAL CABOS COMERCIO DE CONEXOES	3	10,0000	42,9800	429,80
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	4	10,0000	47,0000	470,00
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	PCSHOP INFORMATICA LTDA	5	10,0000	47,3800	473,80
49198	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10	MINAS SOM LTDA	6	10,0000	48,0000	480,00
49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA	MINAS SOM LTDA	1	5,0000	90,0000	450,00
49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA	MASSIMO SOM LTDA	2	5,0000	94,8000	474,00
49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	3	5,0000	110,0000	550,00
49184	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA	FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO	4	5,0000	112,6500	563,25
49185	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA	VIA S.A.	1	5,0000	66,1300	330,65
49185	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	2	5,0000	67,4300	337,15
49185	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA	APF FOTOS ECOMMERCE LTDA	3	5,0000	70,3200	351,60
49185	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	4	5,0000	85,0000	425,00
49197	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1	10,0000	71,1800	711,80
49197	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	2	10,0000	72,0000	720,00
49197	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA	MASSIMO SOM LTDA	3	10,0000	74,8000	748,00
49197	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA	MINAS SOM LTDA	4	10,0000	75,0000	750,00
49183	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO	MAGAZINE LUIZA S/A	1	6,0000	96,3000	577,80
49183	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO	MASSIMO SOM LTDA	2	6,0000	98,8000	592,80
49183	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO	NEGO AUTO SOM LTDA	3	6,0000	105,2400	631,44
49183	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO	ELETROMASSA COMPONENTES E ACESSORIOS	4	6,0000	110,1800	661,08
39501	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212	MASSIMO SOM LTDA	1	2,0000	3.960,0000	7.920,00

PROCESSO Nº 162/2010

ACERVA 101/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 3

Pesquisa: 404 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
39501	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212	NHSOM AUDIO PROFISSIONAL EIRELI	2	2,0000	7.013,2300	14.026,46
39501	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	3	2,0000	7.990,0000	15.980,00
49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR	SHOPER SOUND SOLUTIONS ACUSTICA	1	8,0000	2.681,2000	21.449,60
49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR	AMERICANAS S.A.	2	8,0000	2.753,1800	22.025,44
49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR	MAGAZINE LUIZA S/A	3	8,0000	3.128,9000	25.031,20
49179	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR	MASSIMO SOM LTDA	4	8,0000	3.350,0000	26.800,00
49189	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	1	2,0000	1.369,7400	2.739,48
49189	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	2	2,0000	1.466,6000	2.933,20
49189	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.	3	2,0000	1.501,7600	3.003,52
49178	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600)	MASSIMO SOM LTDA	1	2,0000	5.040,0000	10.080,00
49178	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600)	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	2	2,0000	5.887,0000	11.774,00
49178	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600)	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	3	2,0000	6.890,0000	13.780,00
49200	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	MASSIMO SOM LTDA	1	2,0000	189,0000	378,00
49200	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	2	2,0000	189,9000	379,80
49200	KIT 2 SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	3	2,0000	219,0000	438,00
49199	MESA DE SOM 8 CANAIS	MAGAZINE LUIZA S/A	1	2,0000	819,0000	1.638,00
49199	MESA DE SOM 8 CANAIS	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	2	2,0000	924,0000	1.848,00
49199	MESA DE SOM 8 CANAIS	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	3	2,0000	926,0000	1.852,00
49196	MICROFONE COM FIO	MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	1	2,0000	100,0400	200,08
49196	MICROFONE COM FIO	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	2	2,0000	105,9000	211,80
49196	MICROFONE COM FIO	FULLTECH INFORMATICA LTDA	3	2,0000	144,7900	289,58
49180	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO	RAPHAEL DE OLIVEIRA DUQUE PINTO	1	5,0000	207,2100	1.036,05

PROCESSO Nº 62/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 3

Pesquisa: 404 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49180	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO	MINAS SOM LTDA	2	5,0000	225,0000	1.125,00
49180	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO	WEBCONTINENTAL LTDA	3	5,0000	251,7600	1.258,80
49180	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO	KABUM S.A.	4	5,0000	262,8300	1.314,15
49029	MICROFONE SEM FIO AURICULAR	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	1	2,0000	331,8900	663,78
49029	MICROFONE SEM FIO AURICULAR	IN CONCERT COMERCIO E SERVICOS	2	2,0000	411,8200	823,64
49029	MICROFONE SEM FIO AURICULAR	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS	3	2,0000	474,2500	948,50
49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO	MINAS SOM LTDA	1	2,0000	1.769,0000	3.538,00
49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO	GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	2	2,0000	1.890,0000	3.780,00
49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO	MAGAZINE LUIZA S/A	3	2,0000	1.974,5000	3.949,00
49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO	KOALA MUSIC LTDA	4	2,0000	1.999,5000	3.999,00
49195	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	5	2,0000	2.084,5000	4.169,00
49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFA	MASSIMO SOM LTDA	1	7,0000	119,0000	833,00
49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFA	MINAS SOM LTDA	2	7,0000	125,0000	875,00
49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFA	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E	3	7,0000	134,0000	938,00
49182	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFA	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	4	7,0000	146,1600	1.023,12

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA: 1060

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Localizamos alguns processos que atendessem ao descritivo das secretarias requisitantes.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. Localizamos alguns processos que atendessem ao descritivo das secretarias requisitantes.

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.4. Foi necessário a pesquisa na internet para localizar mais orçamentos.

3.5. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.6. Foi necessária a pesquisa junto a fornecedores para orçarem ao descritivo das secretarias requisitantes.

3.7. DO RESUMO

3.7.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	01

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	01
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	23
4. Pesquisa direta com fornecedores	04

3.8. DOS ANEXOS

3.8.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.8.2. Método estatístico; Sugerimos considerar o **valor mediano** para o itens; 03, 05, 07, 09, 10, 12 e 16. E **médio** para os itens; 01, 02, 04, 06, 08, 11, 13, 14 e 15. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 404.

Bocaiuva/MG, 30 de setembro de 2024.


William Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2011
PÁGINA: 109

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é um elemento essencial ao planejamento para o suprimento de itens, sendo um documento constitutivo da primeira etapa para elaboração do Termo de Referência e demais documentos com fins de avaliar as informações necessárias e subsidiar o respectivo processo de contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa.

No presente estudo, considerando que os equipamentos sonoros são de uso em vários eventos no Município de Bocaiúva em Minas Gerais a contratação é necessária de forma a prover apoio tecnológico sob competência das respectivas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes no que tange as atividades operacionais e, ainda:

Considerando que os equipamentos sonoros são necessários e fundamentais para o funcionamento das atividades escolares previstas em calendário, eventos culturais e atividades esportivas desenvolvidas junto aos cidadãos do Município;

Considerando que os eventos garantem o acesso a cultura que é importante para o desenvolvimento da sociedade sendo uma ferramenta que estimula a produção cultural, promove a inclusão social e redução das desigualdades regionais;

Considerando que os equipamentos necessários para o uso em eventos têm impactos positivos quanto a parte cultural e criativa além de garantir a formação pessoal e intelectual dos indivíduos com acesso a eventos sociais e culturais conforme regido na Lei Rouanet sob o nº 8.313/91 criada para fomentar a atividade cultural no país;

Considerando que o uso de equipamentos sonoros tornam os eventos mais dinâmicos, atrativos além de auxiliar na comunicação, entretenimento de forma a proporcionar experiências memoráveis para os participantes;

Considerando que, a unificação do processo licitatório por várias Secretarias nesta contratação se respalda nos princípios da eficiência e economia, bem como, que ao comprar produtos em maior volume, se busca alcançar menores preços ao ente público obtidos pela compra em grande escala e com a mesma qualidade o que resulta em vantagem econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Assim, destacadas as razões, estas secretarias (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes) conseguirão atender suas necessidades além de garantir maior celeridade na execução das atividades, reduzir gastos do cotidiano e melhor atendimento ao interesse público.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender as necessidades acima elencadas será necessário **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.**

As Características a serem observadas para a aquisição e critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	09
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	05
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10
05	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	06
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 +900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.	UND	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 167/2014
PÁGINA 110

07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	10
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	02
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 70KG.	KIT	04
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.		
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	05
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	UND	02
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08

As Características a serem observadas para a aquisição e critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Características: As características dos itens descritas na tabela anexa ao item acima.

Garantia: O fornecedor fica obrigado a garantir a qualidade do **MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS)** contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 16212
PÁGINA: 130

Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 50 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções a fim de avaliar sua capacidade de solucionar o problema descrito no tópico 1, e ainda a relação custo-benefício para entre duas das alternativas possíveis.

Sendo assim foram identificadas as possíveis soluções:

Solução 1: Contratação de empresa para Locação de equipamentos através do devido processo licitatório.

Solução 2: Atas de registro de preços para o fornecimento dos equipamentos, que passarão a fazer parte do patrimônio do Município através do devido processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de empresas atuantes no ramo, que fornecem equipamentos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das Secretarias, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

A **solução 1**, locação de equipamentos, em regra, não se apresentou como solução viável para o serviço público sendo desconsiderado pela equipe de planejamento por várias razões, incluindo questões de eficiência e flexibilidade. Importante elencar que ter equipamentos sonoros próprios permite uma maior flexibilidade pois seu uso se dá conforme a necessidade, sem depender de contratos específicos e/ou de disponibilidade do contratado. Além disso, a locação poderá apresentar um custo acumulado devido o uso frequente para atender todas as atividades das Secretarias, podendo o custo do aluguel ser maior do que a compra. Outro fator é devido os períodos de alta demanda em que o equipamento pode não estar disponível pela empresa tornando a administração pública dependente do serviço o que pode acarretar em atrasos ou problemas na execução dos serviços.

Assim, foi levada em consideração a **solução 2** quanto a aquisição dos equipamentos sonoros, através da realização de licitação própria (ATA de registros de preços) por apresentar diversas vantagens: no caso das secretarias demandantes que organizam eventos com grande frequência a administração terá uma grande economia a médio e longo prazo pois conta com mão de obra para execução e montagem, disponibilidade contínua sem precisar de reservas antecipadas, redução de complicações logísticas e ainda evitar custos adicionais devido a alta demanda.

Ademais, por já nos encontrarmos próximos ao fim do ano, a contratação/aquisição através de atas de registros de preço possibilita maior flexibilidade e economicidade, uma vez que possuem 12 (doze) meses de validade, podendo ser prorrogada, nos termos da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/20

PÁGINA 45

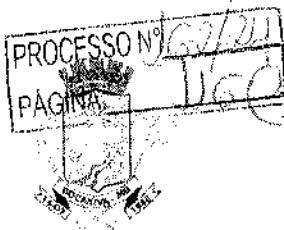
Assim, após análise comparativa e escolha do melhor tipo de solução a contratar no mercado levando em consideração aspectos técnicos, logísticos e econômicos é apresentada a pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras constante nos autos, identificando que a realização de processo licitatório é economicamente vantajosa para a solução escolhida.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A escolha do quantitativo se baseou no levantamento da demanda da gestão administrativa das Secretarias, que atuam conforme conveniência e necessidade própria.

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor mediana	Valor total
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01	R\$ 44,52	-	R\$ 44,52
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	UND	09	R\$ 101,86	-	R\$ 916,74
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.	UND	05	-	R\$ 68,87	R\$ 344,35
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO.	UND	10	R\$ 73,24	-	R\$ 732,40
05	CABO PP FLEXIVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO	UND	06	-	R\$ 102,02	R\$ 612,12



PROCESSO Nº 627/2011
PÁGINA 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO.					
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900 +900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.	UND	02	R\$ 6.321,08	-	R\$ 12.642,16
07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO.	UND	10	-	R\$ 2.941,04	R\$ 29.410,04
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02	R\$ 1.446,03	-	R\$ 2.892,06
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR,	UND	02	-	R\$ 5.887,00	R\$ 11.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

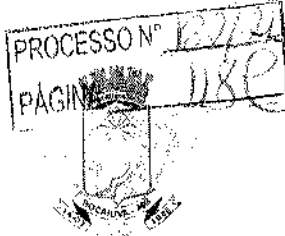
PROCESSO Nº 62/2014

PÁGINA: 170

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	04	-	R\$ 189,90	R\$ 759,60
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03	R\$ 889,67	-	R\$ 2.669,01
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X 7 CENTIMETROS.	UND	04	-	R\$ 105,90	R\$ 423,60
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR.	UND	05	R\$ 236,70	-	R\$ 1.183,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATIVELIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	UND	02	R\$ 405,99	-	R\$ 811,98
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04	R\$ 1.943,50	-	R\$ 7.774,00
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ: COM CACHIMBO TRIPE 360º REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08	-	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor médio de cotação realizada pelo setor de compras ficou em **R\$ 74.036,080** (setenta e quatro mil trinta e seis reais e oitenta centavos) sendo que, o valor de **R\$ 29.666,37** (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) considerou-se o valor mediano para os itens; 03, 05, 07, 09, 10, 12 e 16 e o valor de **R\$ 44.359,71** (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/14
PÁGINA 218

centavos) considerando o valor médio para os itens; 01, 02, 04, 06, 08, 11, 13, 14 e 15 conforme pesquisas constantes nos autos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.**

Considerando as características técnicas semelhantes dos equipamentos, a complexidade e a natureza dos objetos a divisão por itens se mostra viável o fracionamento do objeto.

Ademais, o fracionamento, neste caso, resultará em maior vantajosidade ao Município, uma vez que possibilitará maior competitividade, além de observar a Súmula 247 do TCU.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte & Lazer.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos sonoros pela Administração Pública para as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes visa a alcançar diversos resultados importantes, tais como:

- a) **Melhoria na Comunicação:** Equipamentos sonoros adequados facilitam a comunicação em eventos, aulas e atividades culturais, garantindo que a mensagem chegue de forma clara a todos os participantes.

- b) **Apoio às Atividades Educativas:** Em ambientes educacionais, o uso de som de qualidade pode enriquecer as aulas, permitindo a inclusão de materiais audiovisuais e promovendo um aprendizado mais dinâmico.
- c) **Promoção Cultural:** Equipamentos sonoros são essenciais em eventos culturais, como shows, palestras e festivais, aumentando a qualidade das apresentações e atraindo mais público.
- d) **Inclusão Social:** O bom uso de tecnologia sonora pode beneficiar pessoas com deficiência auditiva, por meio de sistemas de amplificação e apoio à acessibilidade.
- e) **Integração Comunitária:** Eventos promovidos pelas secretarias com boa infraestrutura sonora tendem a envolver mais a comunidade, fortalecendo laços sociais e a participação cidadã.
- f) **Valorização do Esporte:** Em atividades esportivas, um bom sistema de som é crucial para a realização de anúncios, motivação dos atletas e animação das torcidas.
- g) **Melhoria na Qualidade dos Eventos:** A qualidade do som impacta diretamente na experiência do público, contribuindo para eventos mais bem-sucedidos e memoráveis.
- h) **Capacitação e Formação:** Os equipamentos também podem ser usados em treinamentos e capacitações para profissionais das secretarias, ampliando as habilidades da equipe.

Esses resultados contribuem para a eficácia das ações das secretarias e promovem um ambiente mais enriquecedor para a comunidade, atendendo ao interesse público.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no Termo de Referência com todos os seus elementos essenciais garantindo a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor.

A administração pública em seu edital deve prever mecanismos de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas além de tomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº	62/21
PÁGINA:	2/0

todas as providências para a formalização da contratação e o alcance das finalidades da contratação.

Tendo em vista a natureza do objeto a se licitar, é necessário que o fornecedor tenha qualificação técnica e econômico-financeira para o cumprimento das obrigações assumidas, além disso, no âmbito de suas atividades atenda critérios e políticas voltadas para sustentabilidade ambiental, sem prejuízos as normas pertinentes.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


O registro de preços para a aquisição do objeto, no que tange aos impactos ambientais da aquisição dos equipamentos sonoros são pontuais. Apenas eventual e momentânea poluição sonora pode ocorrer quando do uso dos equipamentos, que se encerrará quando do fim das atividades.


13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO


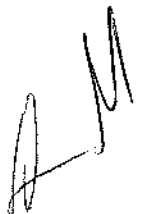
Diante do estudo realizado, em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, a equipe de planejamento declara viável a contratação.

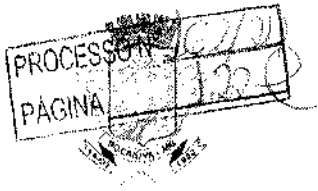
14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Marcelo Brant Carneiro Nunes
CPF: 043.489.476-61
Telefone: 38 99937-3894
Cargo: Secretário Municipal de Educação
E-mail: educacao@bocaiuva.mg.gov.br


Nome: Mayra Sabrina de Jesus Silva Oliveira
CPF: 077.494.386-61
Telefone: 38 99828-2216
Cargo: Coordenador de apoio Educacional
E-mail: prof.mayraquimica@gmail.com


Nome: Aléce Eunice Silva Souza
CPF: 029.136.246-00
Telefone: 38 998238032



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Cargo: Coordenador de apoio Educacional
E-mail: alecessouza@gmail.com

Bocaiuva (MG), 29 de outubro de 2024.

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação
Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação

Leonardo Aparecido A. da Silva
Leonardo Aparecido A. da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Túlio Leal Botelho
Túlio Leal Botelho
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG** através de processo licitatório, nas condições, características, exigências e prazos abaixo especificados, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da tabela 1.2 abaixo.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item n°	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor mediana	Valor total
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01	R\$ 44,52	-	R\$ 44,52
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	09	R\$ 101,86	-	R\$ 916,74
03	CABO P10 ESTEREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	05	-	R\$ 68,87	R\$ 344,35
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10	R\$ 73,24	-	R\$ 732,40
05	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	06	-	R\$ 102,02	R\$ 612,12
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900	UND	02	R\$ 6.321,08	-	R\$ 12.642,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
 CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	+900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.					
07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	10	-	R\$ 2.941,04	R\$ 29.410,04
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02	R\$ 1.446,03	-	R\$ 2.892,06
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA	UND	02	-	R\$ 5.887,00	R\$ 11.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 62/2011
PÁGINA: 1250

	MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	04	-	R\$ 189,90	R\$ 759,60
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03	R\$ 889,67	-	R\$ 2.669,01
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.	UND	04	-	R\$ 105,90	R\$ 423,60
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	05	R\$ 236,70	-	R\$ 1.183,50
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA	UND	02	R\$ 405,99	-	R\$ 811,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURS O CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.					
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04	R\$ 1.943,5 0	-	R\$ 7.774,00
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08	-	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes & Lazer atuam em diferentes áreas do serviço público. Ao adquirir equipamentos sonoros, estas secretarias buscam, dentro da sua área de atuação, uma melhor prestação do serviço público.

2.2. Justifica-se a aquisição dos equipamentos sonoros por serem de uso em vários eventos no Município de Bocaiuva em Minas Gerais e a contratação irá servir de apoio tecnológico sob competência das respectivas Secretarias Municipais de Bocaiuva no que tange as atividades operacionais.

2.3. Com a contratação as Secretarias irão garantir o funcionamento das atividades escolares previstas em calendário, eventos culturais e atividades esportivas



desenvolvidas no Município estimulando a produção cultural, promover a inclusão social, redução das desigualdades regionais e os eventos que contam com os equipamentos necessários para o uso têm impactos positivos quanto a parte cultural e criativa além de garantir a formação pessoal e intelectual dos indivíduos com acesso a eventos sociais e culturais conforme regido na Lei Rouanet sob o nº 8.313/91 criada para fomentar a atividade cultural no país;

2.4. O uso de equipamentos sonoros podem ser justificados ainda por tornarem os eventos mais dinâmicos, atrativos além de auxiliar na comunicação, entretenimento de forma a proporcionar experiências memoráveis para os participantes;

2.5. Assim, objetiva-se com a contratação o atendimento das demandas administrativas das Secretarias. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação busca, em suma, a melhoria da comunicação nos eventos, aulas e atividades correlatas, apoio a atividades educativas com o objetivo de promoção do aprendizado. Já a Secretaria Municipal de Cultura busca a promoção dos eventos culturais no Município contribuindo para integração comunitária, visto que será possível uma descentralização destes eventos e a realização dos mesmos em diversos locais. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer busca, a valorização do esporte, bem como, a melhora da qualidade e organização dos eventos e atividades de lazer.

2.6 Assim, O presente termo de referência traz especificações para adquirir os equipamentos, cujas especificações atendam as necessidades das Secretarias Municipais supracitadas, bem como, aumente a qualidade do serviço prestado a população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o fornecimento de equipamentos sonoros. Em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os equipamentos sonoros, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal adquirente, ou em outro local EXPRESSAMENTE indicado pelo ente público.

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

5.3 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo e locais indicados, totalmente completos e em perfeito funcionamento.

5.4 A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone ou e-mail;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG, desde que EXPRESSAMENTE indicado pelo contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº	162/21
PÁGINA	129

6.1.1 Receber os equipamentos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.2 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

6.3 O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

6.4 O recebimento provisório do equipamento adjudicado não implica sua aceitação.

6.5 O recebimento definitivo dar-se-á pelo município, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

6.7 A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

6.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.8 Observar as características do objeto solicitado e critérios de qualificação a serem atendidos, como:

7.8.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS) contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

7.8.2 Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.8.3 Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 50 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção e assistência técnica, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

7.8.4 Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.

7.8.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

7.8.6 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

7.9. Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11. DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 62/21
PÁGINA 1330

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

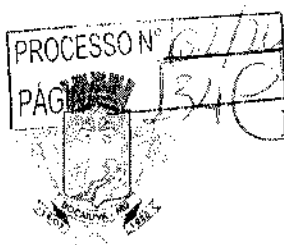
11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência do contrato.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência da ata de registros de preços com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/21
PÁGINA: 535

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

15.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO.

16.1. Secretaria Municipal de Educação / SME.

16.2. Secretaria Municipal de Cultura.

16.3 Secretaria Municipal de Esporte & Lazer

Bocaiúva/MG, 29 de outubro de 2024.


Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação


Leonardo Aparecido A. da Silva
Secretário Municipal de Cultura


Túlio Leal Botelho
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 04 de novembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 110

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG., desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,


ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0162
Nº. 0070
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 04/11/2024

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

BOCAIUVA,


BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 162/21

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
277	5.1.1.12.122.15.2059.33903000	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
295	5.1.1.12.122.15.3035.44905200	Aquisição Veiculo/Equip. Sec. Educação	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
322	5.1.2.12.361.16.2068.33903000	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
344	5.1.2.12.361.16.3038.44905200	Aquis. Veiculo, Equipamentos e Mat Permanentes- Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
414	5.1.3.12.365.19.2078.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
430	5.1.3.12.365.19.3041.44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes -Pré-Escolar /Ens. Infantil	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
1377	10.1.1.13.122.2.2183.33903000	Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura	Recursos Não Vinculados de Impostos
1473	11.1.1.27.122.2.2194.33903000	Manut./Adeq. e Administração Sec. Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Recursos Não Vinculados de Impostos
1482	11.1.1.27.122.2.3277.44905200	Equipamentos p/ Sec. Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Recursos Não Vinculados de Impostos
2054	5.1.2.12.361.16.3038.44905200	Aquis. Veiculo, Equipamentos e Mat Permanentes- Ensino Fundamental	Outras Transferências de Recursos do FNDE
2093	10.1.1.13.392.20.7073.44905200	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 74.175,64, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Joachim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 142

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

BOCAIUVA, Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretaria Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 06/2021

Jairo Silva Gusmão
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024


ROBERTO JAIZO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2024
PREGÃO Nº 070/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

ESSO Nº 02/21
A. 1310



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaodoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, ___ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PROCESSO Nº 162/2024
PÁGINA 1630



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/200...**, processo licitatório n.º/200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PROCESSO Nº 12.744
PÁGINA: 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG** através de processo licitatório, nas condições, características, exigências e prazos abaixo especificados, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da tabela 1.2 abaixo.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor mediana	Valor total
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01	R\$ 44,52	-	R\$ 44,52
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	09	R\$ 101,86	-	R\$ 916,74
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	05	-	R\$ 68,87	R\$ 344,35
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10	R\$ 73,24	-	R\$ 732,40
05	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	06	-	R\$ 102,02	R\$ 612,12
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900	UND	02	R\$ 6.321,08	-	R\$ 12.642,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	+900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.					
07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	10	-	R\$ 2.941,04	R\$ 29.410,04
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02	R\$ 1.446,03	-	R\$ 2.892,06
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO. GARANTIA	UND	02	-	R\$ 5.887,00	R\$ 11.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 02/24
PÁGINA: 170

	MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	04	-	R\$ 189,90	R\$ 759,60
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03	R\$ 889,67	-	R\$ 2.669,01
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X 7 CENTIMETROS.	UND	04	-	R\$ 105,90	R\$ 423,60
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	05	R\$ 236,70	-	R\$ 1.183,50
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA	UND	02	R\$ 405,99	-	R\$ 811,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
 CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

	GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.					
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTRORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04	R\$ 1.943,5 0	-	R\$ 7.774,00
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08	-	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes & Lazer atuam em diferentes áreas do serviço público. Ao adquirir equipamentos sonoros, estas secretarias buscam, dentro da sua área de atuação, uma melhor prestação do serviço público.

2.2. Justifica-se a aquisição dos equipamentos sonoros por serem de uso em vários eventos no Município de Bocaiuva em Minas Gerais e a contratação irá servir de apoio tecnológico sob competência das respectivas Secretarias Municipais de Bocaiuva no que tange as atividades operacionais.

2.3. Com a contratação as Secretarias irão garantir o funcionamento das atividades escolares previstas em calendário, eventos culturais e atividades esportivas






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

desenvolvidas no Município estimulando a produção cultural, promover a inclusão social, redução das desigualdades regionais e os eventos que contam com os equipamentos necessários para o uso têm impactos positivos quanto a parte cultural e criativa além de garantir a formação pessoal e intelectual dos indivíduos com acesso a eventos sociais e culturais conforme regido na Lei Rouanet sob o nº 8.313/91 criada para fomentar a atividade cultural no país;

2.4. O uso de equipamentos sonoros podem ser justificados ainda por tornarem os eventos mais dinâmicos, atrativos além de auxiliar na comunicação, entretenimento de forma a proporcionar experiências memoráveis para os participantes;

2.5. Assim, objetiva-se com a contratação o atendimento das demandas administrativas das Secretarias. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação busca, em suma, a melhoria da comunicação nos eventos, aulas e atividades correlatas, apoio a atividades educativas com o objetivo de promoção do aprendizado. Já a Secretaria Municipal de Cultura busca a promoção dos eventos culturais no Município contribuindo para integração comunitária, visto que será possível uma descentralização destes eventos e a realização dos mesmos em diversos locais. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer busca, a valorização do esporte, bem como, a melhora da qualidade e organização dos eventos e atividades de lazer.

2.6 Assim, O presente termo de referência traz especificações para adquirir os equipamentos, cujas especificações atendam as necessidades das Secretarias Municipais supracitadas, bem como, aumente a qualidade do serviço prestado a população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o fornecimento de equipamentos sonoros. Em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os equipamentos sonoros, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal adquirente, ou em outro local EXPRESSAMENTE indicado pelo ente público.

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

5.3 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo e locais indicados, totalmente completos e em perfeito funcionamento.

5.4 A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone ou e-mail;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

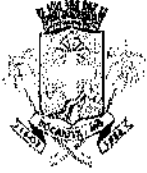
5.6 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG, desde que EXPRESSAMENTE indicado pelo contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 62/2014
PÁGINA: 1810

6.1.1 Receber os equipamentos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.2 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

6.3 O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

6.4 O recebimento provisório do equipamento adjudicado não implica sua aceitação.

6.5 O recebimento definitivo dar-se-á pelo município, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

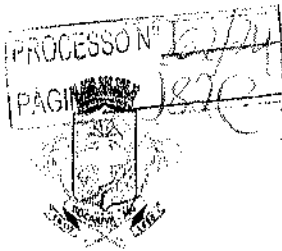
6.7 A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

6.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.8 Observar as características do objeto solicitado e critérios de qualificação a serem atendidos, como:

7.8.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS) contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

7.8.2 Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.8.3 Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 50 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção e assistência técnica, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

7.8.4 Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.

7.8.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

7.8.6 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

7.9. Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

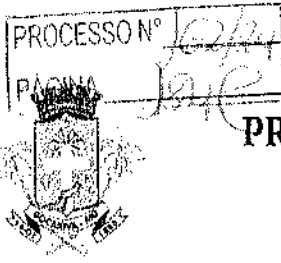
9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11. DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

- 11.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 11.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência da ata de registros de preços com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 62/2011
PÁGINA 12/10

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

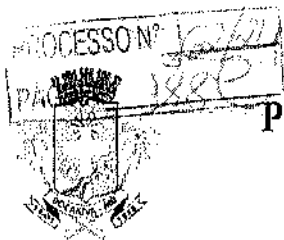
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2014
PÁGINA: 189

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

15.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.


15.10 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

**16 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/
FISCALIZAÇÃO.**

- 16.1. Secretaria Municipal de Educação / SME.
- 16.2. Secretaria Municipal de Cultura.
- 16.3 Secretaria Municipal de Esporte & Lazer

Bocaiúva/MG, 29 de outubro de 2024.


Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação


Leonardo Aparecido A. da Silva
Secretário Municipal de Cultura


Túlio Leal Botelho
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3025-1429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

3025-1429
16/02/24
G. G. S. S.

PARECER JURÍDICO nº 389/2024

Processo Licitatório n. 0162/2024 – Pregão Eletrônico n. 0070/2024

(Sistema de Registro de Preços)

ASSUNTO: Parecer acerca da legalidade de Processo Licitatório n. 0162/2024 - Pregão Eletrônico - SRP nº 0070/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos sonoros para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bocaiúva – MG.

I - RELATÓRIO

O processo licitatório em destaque vem a essa Assessoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos sonoros para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bocaiúva – MG.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, menor preço por item, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2024, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum.

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 162/2024
1920

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.

Nesse sistema a licitação destina-se à seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos ora em exame, entende que o edital de prego preenche os requisitos obrigatórios contidos nos arts. 25 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

O Documento de Formalização de Demanda foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura (págs. 22/24) e pela Secretaria de Esporte, Lazer, Infância e Juventude (págs. 27/29). Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação, também requisitante, não apresentou o DFD, sendo necessária a juntada do referido documento ao processo, atendendo as disposições da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 8367/2023.

No que se refere as justificativas/necessidades para as aquisições, essas foram reunidas pelos Secretários Municipais requisitantes nos Estudos Técnicos Preliminares juntados nas págs. 109/122.

Procedeu-se à Pesquisa de Preços, resultando nos orçamentos de págs. 30/97, subscrito pelo responsável pelo Setor de Compras do Município, que cuida de indicar os parâmetros combinados adotados na pesquisa. Nas págs. 98/103 foi anexado o Relatório de Preço Estimativo e nas págs. 104/106 foi juntado o Mapa de Preços. Em

[Faint signature and stamp]

[Handwritten signature]



seguida, consta nas págs. 107/108 a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços tendo sido sugerido pelo Setor de Compras que fosse considerado o valor mediano para alguns itens e valor médio para outros itens.

O Termo de Referência, nas págs. 123/138, preenche os requisitos legais e nele estão as justificativas das aquisições e serviços, informações do objeto, características e descrição dos itens.

A minuta da ata de registro de preços foi elaborada de acordo com as normas vigentes.

Por fim, a minuta do contrato atende aos arts. 84, parágrafo único, 89 e segs., máxime art. 92, todos da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, não obstante a regularidade das minutas que compõem o Processo Licitatório, reputa-se necessário proceder-se algumas **RECOMENDAÇÕES**:

I – Seja anexado ao processo o Documento de Formalização de Demanda emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Educação.

II - No Termo de Referência (págs. 123/138), no tópico 11 (Do Pagamento), deverá constar, por haver previsão na lei n. 14.133/2021 e ser exigência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o subitem 11.3 com a seguinte redação:

11.3. "O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento."

III - A mesma redação acima, deve ser inserida na minuta do contrato (págs. 171/174), em substituição a que consta no item 5.2.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações acima, este pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

Dr. João Paulo Xavier de
Carmo
Secretário Municipal de
Educação

KAW

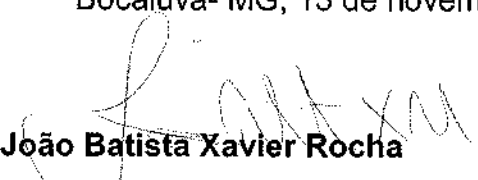



PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 13 de novembro de 2024.

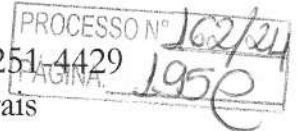

João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Educação

Objeto para futura contratação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa de necessidade da contratação:

A solicitação de equipamentos e suprimentos sonoros se faz necessária para atender a grande demanda desta Secretaria, visando à manutenção das atividades desenvolvidas pela própria Secretaria, além das Unidades Escolares, Biblioteca Publica, Almoxarifado da Educação e Polo UAI.

Desse modo, é necessária a realização do processo licitatório dos equipamentos relacionados, para que assim, novos contratos sejam realizados, almejando possibilitar a continuidade do funcionamento das atividades da referida Secretaria.

Sendo assim, a quantidade solicitada se justifica pelo interesse da Secretaria em repor os equipamentos que foram entrando em desuso com o passar do tempo, sobretudo em razão os produtos pararem de funcionar em razão do uso cotidiano. Vale ressaltar que os equipamentos que se busca adquirir são, via de regra, bens duráveis, razão pela qual fica afastada a necessidade de comprovação de quantitativo utilizado nos últimos 12 (doze) meses. Ademais, a presente compra também se justifica em razão da implantação/expansão da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Os equipamentos sonoros são considerados necessários e fundamentais para o funcionamento das atividades desenvolvidas nelas e dos serviços prestados aos cidadãos no Município de Bocaiuva – MG, uma vez que possibilitará a realização de eventos da própria Secretaria e, ao possuir equipamento próprio, diminui/afasta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 196

necessidade de contratação do serviço de locação de equipamentos sonoros, o que, embora seja necessário em situações pontuais, é mais oneroso ao Município.

Dessa maneira, torna-se indispensável a aquisição desses equipamentos e suprimentos sonoros, tornando se necessário a abertura de novo processo licitatório, considerando o quantitativo enumerado.

A Secretaria Municipal de Educação conta atualmente com 38 postos de atendimento, que se subdividem em: 30 escolas municipais, 03 instituições filantrópicas, 01 polo UAI, 01 biblioteca pública, 01 prédio da Unimontes, 01 almoxarifado, além do próprio prédio onde funciona a parte administrativa da pasta.

Toda a estrutura sonora dos prédios listados no parágrafo anterior são de responsabilidade da própria Secretaria de Educação, que não conta com empresa terceirizada para suprir a demanda.

Ademais, cabe ressaltar que há uma expectativa de aumento considerável do consumo dos insumos, uma vez que a escola em tempo integral, regida pela Lei Federal nº 14.640/2023 e pelo ora PL Municipal nº 43/2024 está em fase de implantação/ampliação pelo Município.

No mesmo sentido, a Portaria Federal nº 748 de 29 de julho de 2024, publicada pelo Ministério da Educação, em seu artigo 1º, aumentou a abrangência do programa Escola em Tempo Integral, alcançando a Educação Especial Inclusiva, Educação Bilingue para Surdos, Educação de Jovens e Adultos, dentre outros.

Por consequência, parte dos alunos da rede municipal de ensino passarão maior tempo nas unidades educacionais, e por consequência, ocorrerá aumento no uso/consumo de insumos.

Atualmente a rede pública municipal de ensino atende aproximadamente 3.300 (três mil e trezentos) alunos, dos quais, 70 (setenta) já fazem parte do ensino em tempo integral, e há uma expectativa de, no curto prazo, a oferta de ensino em tempo integral seja ampliada para mais de 200 (duzentos) alunos, o que corresponde a um aumento próximo a 300% (trezentos por cento).

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 197**Forma de Contratação Sugerida:**

- Modalidades da Lei no. 14.133/2021
 Dispensa/ Inexigibilidade
 Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Considerada a pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício constatou-se que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa:

Vinculo: 1500001001 e 2569000000**Fonte: 295/344/430 e 2054****Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	caixa de SUBWOOFER 218, 1 ATIVO+1 PASSIVO, 3200 WATTS (1600+1600), AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO. garantia mínima 12 meses frete já incluso.	UND	02
02	CAIXAS ACUSTICAS LINE ARRAY 212, 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900+900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO garantia mínima 12 meses frete já incluso.	UND	02
03	CAIXAS ATIVAS 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE	UND	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/20
PÁGINA 198

	15+TI CONECTOR ENTARADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2 ,Encaixe para pedestal com trava e TRIPÉ, Comunicação BLUETOOTH Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Presets de Equalização garantia mínima 12 meses frete já incluso		
04	microfones modelo SM58 com chave ON-OFF no corpo; Conector XLR 3 pinos, Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade a 1KHz Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide acompanhados de cabos de mínimo 5 metros XLR garantia mínima 12 meses. frete já incluso	UND	05
05	Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo tripé 360° regulável com mínimo 2 estágios, fechado medindo mínimo 0,70cm e com altura máxima 1,30M construída em metal frete já incluso. Com garantia	UND	05
06	Cabo PP Flexível Speakon Macho Para Speakon Macho com corrente mínima 1200w medindo 20 M cada cabo cor preto Com garantia frete incluso	UND	06
07	Cabo De Microfone Balanceado Xlr Macho Xlr Femea blindados com balanceamento de sinais cor preto medindo 10M cada Com garantia frete incluso	UND	05
08	Cabo P10 Estéreo XLR Fêmea Cannon 10 Metros Com garantia frete incluso	UND	05
09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS	UND	02

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 199

	PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.		
10	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF. TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.	UND	02
11	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	04
12	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	02
13	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.	UND	02
14	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA. COMPRIMENTO. 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10
15	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	10
16	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, CONECTIVIDADE COM USB,	UND	02

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA: 200

	BLUETOOTH E XLR. Deve possuir “efeito” para realce de vozes e/ou equipamentos.		
17	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRafa: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	02
18	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 70KG.	KIT	02

De acordo.

Realize-se Estudo Técnico Preliminar para analisar eventual viabilidade/possibilidade da contratação.

Após, encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 17 de setembro de 2024

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação
Bocaiuva-MG

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2019
PÁGINA 201

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS SONOROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG** através de processo licitatório, nas condições, características, exigências e prazos abaixo especificados, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da tabela 1.2 abaixo.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor médio	Valor mediana	Valor total
01	CABO AUDIO PLUG METAL P10 X P10: COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTORES RÍGIDOS.	UND	01	R\$ 44,52	-	R\$ 44,52
02	CABO DE MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA: BLINDADOS COM BALANCEAMENTO DE SINAIS COR PRETO MEDINDO 10M. COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	09	R\$ 101,86	-	R\$ 916,74
03	CABO P10 ESTÉREO XLR FÊMEA CANNON 10 METROS COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	05	-	R\$ 68,87	R\$ 344,35
04	CABO PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA: COMPRIMENTO: 10M CONECTOR: SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COR: PRETO	UND	10	R\$ 73,24	-	R\$ 732,40
05	CABO PP FLEXÍVEL SPEAKON MACHO PARA SPEAKON COM CORRENTE MÍNIMA 1200w MEDINDO 20 M CADA CABO COR PRETO COM GARANTIA, FRETE INCLUSO	UND	06	-	R\$ 102,02	R\$ 612,12
06	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212: 1 ATIVA E 1 PASSIVA, 1800 WATTS (900	UND	02	R\$ 6.321,08	-	R\$ 12.642,16

M
J.S. d



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 202

	+900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO.					
07	CAIXA ATIVA 315, 300 WATS, 1 WOOFER DE 15+ TI CONECTOR: ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 P2, ENCAIXE PARA PEDESTRAL COM TRAVA E TRIPE, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JA INCLUSO	UND	10	-	RS 2.941,04	RS 29.410,04
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: BLUETOOTH 1400W: 2 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS CADA, ANTENA EXTERNA, CABO DE ENERGIA 110V-240V (50/60HZ), BATERIA SELADA 12V 7AH, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR E USB, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DISPLAY DE LED, LEITOR DE CARTÃO, MICROFONE SEM FIO, TWEETER, EQUALIZADOR, RADIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 1400W RMS.	UND	02	RS 1.446,03	-	RS 2.892,06
09	CAIXA DE SUBWOOFER 218, 1 ATIVO + 1 PASSIVO, 3200WATTS (1600+1600): AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA COM ENTRADA E SAIDA XLR, VOLTAGEM 110/220 (BIVOLT) EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA. CABEAMENTO COMPLETO.GARANTIA	UND	02	-	RS 5.887,00	RS 11.774,00

M

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 203

	MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.					
10	KIT 2 SUPORTE TRIPE PEDESTRAL PARA CAIXA DE SOM: TORRE PORTÁTIL PARA CAIXA ACÚSTICA, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 70KG.	KIT	04	-	R\$ 189,90	R\$ 759,60
11	MESA DE SOM 8 CANAIS: COM EQUALIZADOR EFEITO INTERAÇÃO VIA USB, ATRAVÉS DA INTERFACE DE AUDIO OU, DIRETAMENTE NO PENDRIVE, QUE POSSIBILITA VOCE GRAVAR OS SEUS PRÓPRIOS SHOWS DIRETAMENTE PARA UM PEN DRIVE.	UND	03	R\$ 889,67	-	R\$ 2.669,01
12	MICROFONE COM FIO: COMPRIMENTO: 23 CM, IMPEDANCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ 13KHZ SENSIBILIDADE: 1,6MV/PA (-50DBV) CABO: 5M (COAXIAL) CONECTOR: P10 (6,3MM)/XLR 3F (3 PINOS), PESO: 250G CHAVE ON/OFF: SIM ACESSÓRIOS: SUPORTE SP58 E CABO COAXIAL 5M PADRÃO POLAR, UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO, 50DB, DIMENSÕES APROXIMADA DO ITEM C XL XA, 23 X 11 X7 CENTIMETROS.	UND	04	-	R\$ 105,90	R\$ 423,60
13	MICROFONE MODELO SM58 COM CHAVE ON-OFF NO CORPO: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE ACOMPANHADOS DE CABOS DE MÍNIMO 5 METROS XLR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	05	R\$ 236,70	-	R\$ 1.183,50
14	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: MICROFONE WIRELESS UHF, TRANSMISSÃO SEM FIO DE 50M, FAIXA DE CABEÇA E PORTÁTIL 2 EM 1, PARA	UND	02	R\$ 405,99	-	R\$ 811,98

M

ESJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/2014
PÁGINA 204

	GUIA TURÍSTICO/ENSINO/DISCURSO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FAIXA DE CABEÇA AJUSTÁVEL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, ALTO-FALANTE, AMPLIFICADOR, FONE DE OUVIDO, SMARTPHONE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO A BATERIA.					
15	MICROFONE SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO FREQUÊNCIA:640-690 MHZ FAIXA DIN MICA: 96DB DISTORÇÃO: <0,3% RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ/+2DB SENSIBILIDADE: -95DBM RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB ALIMENTAÇÃO: 12V DC SAÍDAS: 1X6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	UND	04	R\$ 1.943,50	-	R\$ 7.774,00
16	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE GIRAFÁ: COM CACHIMBO TRIPE 360° REGULÁVEL COM MÍNIMO 2 ESTÁGIOS, FECHADO MEDINDO MÍNIMO 0,70CM E COM ALTURA MÁXIMA 1,38M CONSTRUÍDA EM METAL.COM GARANTIA, FRETE JÁ INCLUSO.	UND	08	-	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes & Lazer atuam em diferentes áreas do serviço público. Ao adquirir equipamentos sonoros, estas secretarias buscam, dentro da sua área de atuação, uma melhor prestação do serviço público.

2.2. Justifica-se a aquisição dos equipamentos sonoros por serem de uso em vários eventos no Município de Bocaiuva em Minas Gerais e a contratação irá servir de apoio tecnológico sob competência das respectivas Secretarias Municipais de Bocaiuva no que tange as atividades operacionais.

2.3. Com a contratação as Secretarias irão garantir o funcionamento das atividades escolares previstas em calendário, eventos culturais e atividades esportivas

M
A
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
CASA

desenvolvidas no Município estimulando a produção cultural, promover a inclusão social, redução das desigualdades regionais e os eventos que contam com os equipamentos necessários para o uso têm impactos positivos quanto a parte cultural e criativa além de garantir a formação pessoal e intelectual dos indivíduos com acesso a eventos sociais e culturais conforme regido na Lei Rouanet sob o nº 8.313/91 criada para fomentar a atividade cultural no país;

- 2.4. O uso de equipamentos sonoros podem ser justificados ainda por tornarem os eventos mais dinâmicos, atrativos além de auxiliar na comunicação, entretenimento de forma a proporcionar experiências memoráveis para os participantes;
- 2.5. Assim, objetiva-se com a contratação o atendimento das demandas administrativas das Secretarias. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação busca, em suma, a melhoria da comunicação nos eventos, aulas e atividades correlatas, apoio a atividades educativas com o objetivo de promoção do aprendizado. Já a Secretaria Municipal de Cultura busca a promoção dos eventos culturais no Município contribuindo para integração comunitária, visto que será possível uma descentralização destes eventos e a realização dos mesmos em diversos locais. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer busca, a valorização do esporte, bem como, a melhora da qualidade e organização dos eventos e atividades de lazer.
- 2.6 Assim, O presente termo de referência traz especificações para adquirir os equipamentos, cujas especificações atendam as necessidades das Secretarias Municipais supracitadas, bem como, aumente a qualidade do serviço prestado a população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar prova de aptidão para o fornecimento de equipamentos sonoros. Em características técnicas e quantidades já fornecidas a outras instituições públicas ou privadas, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

M
P.S. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 906

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os equipamentos sonoros, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal adquirente, ou em outro local EXPRESSAMENTE indicado pelo ente público.

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

5.3 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo e locais indicados, totalmente completos e em perfeito funcionamento.

5.4 A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone ou e-mail;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG, desde que EXPRESSAMENTE indicado pelo contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 307

6.1.1 Receber os equipamentos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.2 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

6.3 O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

6.4 O recebimento provisório do equipamento adjudicado não implica sua aceitação.

6.5 O recebimento definitivo dar-se-á pelo município, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

6.7 A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

6.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 208 e

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.8 Observar as características do objeto solicitado e critérios de qualificação a serem atendidos, como:

7.8.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS SONOROS) contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

7.8.2 Os produtos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.8.3 Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 50 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção e assistência técnica, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

7.8.4 Estar de acordo com as normas técnicas e legislação vigente aplicadas a cada item.

7.8.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 462/24
PÁGINA: 209

7.8.6 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

7.9. Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429A
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO 162/24
4429A
210

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11. DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

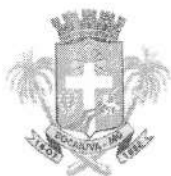
11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

M
B3 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 22

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência da ata de registros de preços com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA 23

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;**
- II - Multa;**
- III - Impedimento de licitar e contratar;**
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

M
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 214

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 162/24
PÁGINA 25 e

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO N° 162/24
PÁGINA 26

15.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO.

16.1. Secretaria Municipal de Educação / SME.

16.2. Secretaria Municipal de Cultura.

16.3. Secretaria Municipal de Esporte & Lazer

Bocaiúva/MG, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação
Bocaiúva-MG
Portaria nº 08/2021

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiúva/MG
Portaria nº 22/2021

Leonardo A. A. da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Túlio Leal Botelho

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude